



RECEITA ESTADUAL

**Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD****Inscrição no CAD/ICMS**

90633142-07

Inscrição CNPJ

18.036.328/0001-23

Início das Atividades

06/2013

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial PONTOCOM BRINDES LTDA

Título do Estabelecimento PONTOCOM BRINDES

Endereço do Estabelecimento RUA DIONISIO SPESSATO, 132, SALA 02 - PADRE ULRICO - CEP 85604-444
FONE: (46) 3524-7757 - FAX: (46) 3524-7757

Município de Instalação FRANCISCO BELTRAO - PR, DESDE 06/2013

(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 07/2016

Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA

Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4689-3/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIARIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento

1359-6/00 - FABRICACAO DE OUTROS PRODUTOS TEXTEIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

1411-8/01 - CONFECCAO DE ROUPAS INTIMAS

1412-6/01 - CONFECCAO DE PECAS DO VESTUARIO, EXCETO ROUPAS INTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

1413-4/01 - CONFECCAO DE ROUPAS PROFISSIONAIS, EXCETO SOB MEDIDA

1521-1/00 - FABRICACAO DE ARTIGOS PARA VIAGEM, BOLSAS E SEMELHANTES DE QUALQUER MATERIAL

1529-7/00 - FABRICACAO DE ARTEFATOS DE COURO NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

1539-4/00 - FABRICACAO DE CALCADOS DE MATERIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

1622-6/02 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA E DE PECAS DE MADEIRA PARA INSTALACOES INDUSTRIAIS E COMERCIAIS

2512-8/00 - FABRICACAO DE ESQUADRIAS DE METAL

3299-0/02 - FABRICACAO DE CANETAS, LAPIS E OUTROS ARTIGOS PARA ESCRITORIO

3299-0/03 - FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, EXCETO LUMINOSOS

3299-0/04 - FABRICACAO DE PAINEIS E LETREIROS LUMINOSOS

3299-0/99 - FABRICACAO DE PRODUTOS DIVERSOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4641-9/01 - COMERCIO ATACADISTA DE TECIDOS

4641-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO

4642-7/02 - COMERCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSORIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANCA DO TRABALHO

4643-5/02 - COMERCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM

4649-4/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELETRICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

4649-4/02 - COMERCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRONICOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO

4649-4/03 - COMERCIO ATACADISTA DE BICICLETAS, TRICICLOS E OUTROS VEICULOS RECREATIVOS

4649-4/04 - COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA

4649-4/05 - COMERCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE TAPECARIA PERSIANAS E CORTINAS

4649-4/99 - COMERCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICO NAO ESPECIFICADOS

ANTERIORMENTE

4651-6/01 - COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA

4686-9/02 - COMERCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

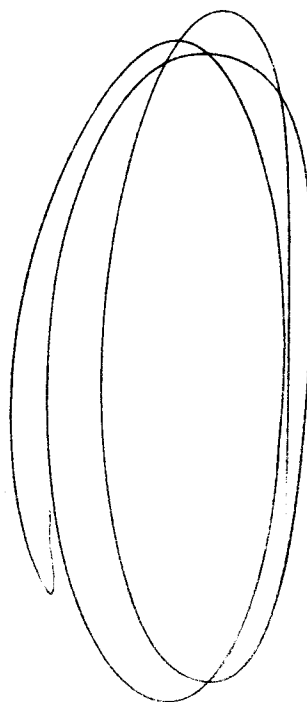
Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	021.394.299-23	DOUGLAS JOSE WAIAND	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	031.736.919-97	FATIMA APARECIDA GRANJA WAIAND	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 30/11/2019.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90633142-07

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via
Internet www.fazenda.pr.gov.brEmitido Eletronicamente via Internet
31/10/2019 16:54:20Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

PONTO COM BRINDES LTDA ME

CNPJ: 18.036.328/0001-23

RUA DIONISIO SPESSATO Nº 132, BAIRRO PADRE ULRICO

FRANCISCO BELTRÃO- PARANÁ

FONE (46) 3524-7757

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2019

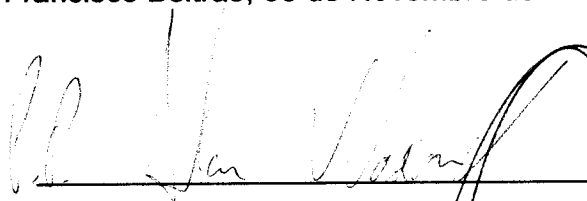
PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2019

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

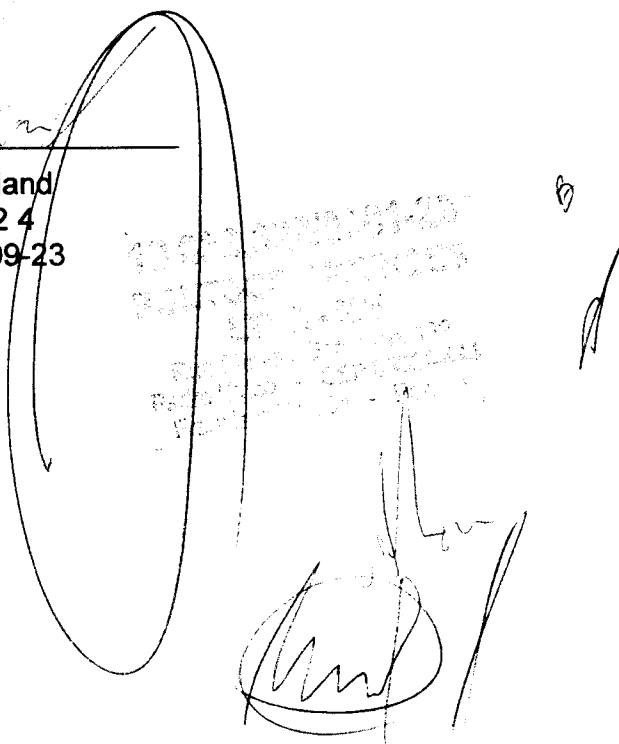
A empresa PONTO COM BRINDES LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.036.328/0001-23, sediada na Rua Dionisio Spessato, nº 132, Bairro Padre Ulrico, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de sua sócia o Sr. Douglas Jose Waiand, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6 350 392 4, e inscrito no CPF nº 021.394.299-23, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 08 de Novembro de 2019.



Douglas Jose Waiand
RG n.º 6 350 392 4
CPF nº 021.394.299-23
Proprietário



PONTO COM BRINDES LTDA ME

CNPJ: 18.036.328/0001-23

RUA DIONISIO SPESSATO Nº 132, BAIRRO PADRE ULRICO

FRANCISCO BELTRÃO- PARANÁ

FONE (46) 3524-7757

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2019

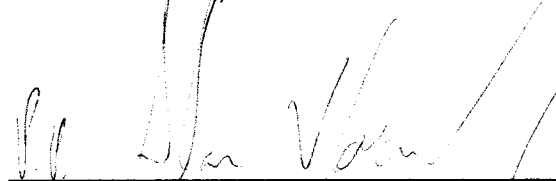
PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2019

TERMO DE RENÚNCIA

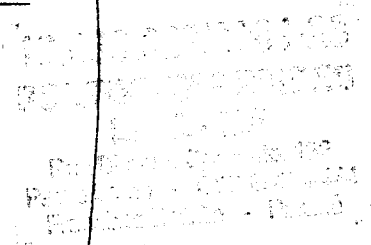
A empresa PONTO COM BRINDES LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.036.328/0001-23, sediada na Rua Dionisio Spessato, nº 132, Bairro Padre Ulrico, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de sua sócia o Sr. Douglas Jose Waiand, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6 350 392 4, e inscrito no CPF nº 021.394.299-23, A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 39/2019, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 08 de Novembro de 2019.



Douglas Jose Waiand
RG n.º 6 350 392 4
CPF nº 021.394.299-23
Proprietário



PONTO COM BRINDES LTDA ME

CNPJ: 18.036.328/0001-23

RUA DIONISIO SPESSATO Nº 132, BAIRRO PADRE ULRICO

FRANCISCO BELTRÃO- PARANÁ

FONE (46) 3524-7757

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2019

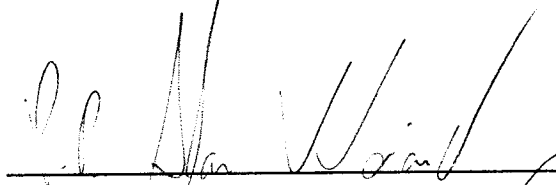
PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2019

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

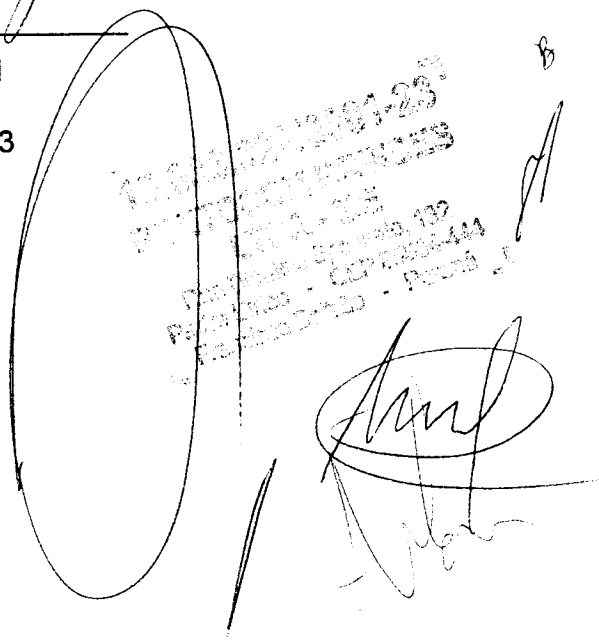
A empresa PONTO COM BRINDES LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.036.328/0001-23, sediada na Rua Dionisio Spessato, nº 132, Bairro Padre Ulrico, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de sua sócia o Sr. Douglas Jose Waiand, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6 350 392 4, e inscrito no CPF nº 021.394.299-23, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão/ 08 de Novembro de 2019.



Douglas Jose Waiand
RG n.º 6 350 392 4
CPF nº 021.394.299-23
Proprietário



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/11/2019 10:52:56

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PONTOCOM BRINDES LTDA**
CNPJ: **18.036.328/0001-23**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

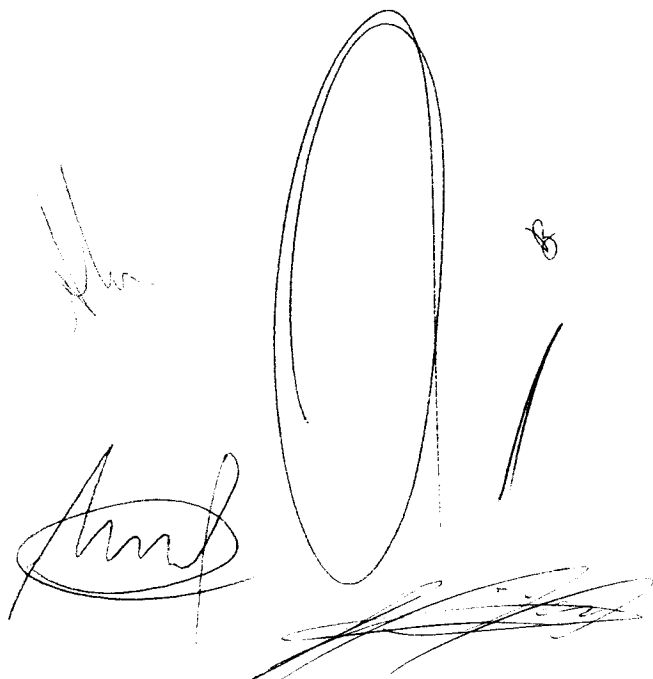
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

The bottom right of the page contains several handwritten signatures and stamps. There is a large, vertically oriented oval stamp. To its left is a signature that appears to be 'Ana'. Below that is another signature, possibly 'Ana'. To the right of the oval stamp is a small signature that looks like 'S'. At the bottom right, there is a large, complex signature that spans across the bottom of the page.



REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

1/8

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviações) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (número) 52337330	Orgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 697.691.259-20			
E MANCIPIADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS	
CODIGO DE ATIVIDADE ECONOMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4693100 Atividades secundárias 4691500 4665800 4623109 4637199 4763602 4849499 4641903 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, COM PREDOMINÂNCIA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA AUTOMAÇÃO COMERCIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE RAÇÃO E OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA ANIMAIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE CONDIMENTOS, ESPECIARIAS, CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES COMPLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS, DESPORTIVOS E PARA GINÁSTICA; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE BORRACHA, PLÁSTICO E METAL, ARTIGOS DESCARTÁVEIS, ARTIGOS PARA CAÇA, PESCA E CAMPING, BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL, INCLUSIVE ELETRÔNICOS, APARELHOS PARA GINÁSTICA, ARTIGOS RECREATIVOS, EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.680/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FOLHA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assessor/gestor) GILSON GILBERTO LISE - ME			
DATA DA ASSINATURA 19/02/2014			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Victor A. Galvão RG 8.050.195-1		AUTENTICAÇÃO	
24 FEV 2014		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICADO DE REGISTRO EM 24/02/2014 SOB NÚMERO 20141342685 Protocolo: 141355635/DE21/02/2014 Endereço: 411 0520775-0 GILSON GILBERTO LISE - ME	
		Confere com o Original O referido é verdade	

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400030497

Dou fé

21/11/2019

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referida a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969		IDENTIDADE (número) 52337330	
Órgão Emissor SSP		UF PR	CPF (número) 697.691.259-20
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL (por estorno) QUINZE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade principal 4693100 Atividades secundárias 4649402 4642701 9511800 4751201 4649404 4646002 4646001 (CONTINUA)		DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ARMARINHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE ÁUDIO E VÍDEO DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS, EXCETO PROFISSIONAIS E DE SEGURANÇA; SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, COMPUTADORES, PERIFÉRICOS E PROGRAMAS DE COMPUTADOR NÃO-CUSTOMIZÁVEIS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MOVEIS EM GERAL DE QUALQUER MATERIAL E ARTIGOS DE COLCHOARIA E TRAVESSEIROS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)	
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001		NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.680/0001-74	
ASSINATURA DA PRIMA FEIÇÃO EMPRESARIAL (ou pelo representante legal/gerente) GILSON GILBERTO LISE - ME		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
DATA DE REGISTRO 19/02/2014		UF	
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 24 FEV 2014		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/02/2014 SOS NÚMERO: 201411382635 Protocolo: 41382635 DE 21/02/2014 Endereço: 41.1 0820775-0 GILSON GILBERTO LISE - ME	

MÓDULO INTEGRADOR: PR1201400030497

[illegible]

Dou fé

21112019



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial estiver em outro Estado)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHAO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (número) 52337330	Órgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (nome da emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 697.691.259-20	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 580	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85801720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 580	
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85801720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) giga@wln.com.br	
VALOR DO CAPITAL (por estender) QUINZE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4693100	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR E PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE CAMA, MESA E BANHO; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITÁRIO: IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA CATÁLOGOS, CARTAZES, FOLHETOS, ENCARTES E OUTROS IMPRESSOS; IMPRESSÃO DE MATERIAL PARA OUTROS USOS: IMPRESSÃO SOB ENCOMENDA GRÁFICA, CARDÁPIOS, DIPLOMAS, MATERIAIS PARA ESCRITÓRIO, CARTÕES DE VISITA, CONVITES E SEMELHANTES; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO - MÉDICO - HOSPITALAR E LABORATORIAIS, INCLUSIVE PARTES E PEÇAS; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.660/0001-74		TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA PRIMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) GILSON GILBERTO LISE - ME			
DATA DE ASSINATURA 19/02/2004			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 24 FEV 2004		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICADO O REGISTRO EM 24/02/2004 SOB NÚMERO 20141382635 PROTOCOLADO 14798263-5 DE 21/02/2004 GILSON GILBERTO LISE - ME SEBASTIÃO MOTTA SECRETÁRIO GERAL Confere com o Original	





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se a filial estiver em filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL	
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 28/10/1969	IDENTIDADE (número) 52337330	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 697.691.259-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA SAO MATEUS			NÚMERO 590
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA SAO MATEUS			NÚMERO 590
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS	
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4693100	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, VASOS E ADUBOS PARA PLANTAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TOLDOS, TENDAS E SIMILARES; LOCAÇÃO DE TENDAS, TOLDOS, PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORÁRIO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PLACAS, PLAQUETAS, ARTIGOS PARA FESTAS E SACOS DE LIXO; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELÉTRICO, LÂMPADAS, FIOS, CABOS, INTERRUPTORES, CHAVES ELÉTRICAS, TOMADAS E CONDUTORES ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO INDUSTRIAL; MÁQUINAS - FERRAMENTA; COMÉRCIO ATACADISTA DE BOMBAS E COMPRESSORES; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS MANUAIS, ELÉTRICAS E NÃO ELÉTRICAS; SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS À ARQUITETURA E ENGENHARIA; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.680/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal habilitado) Gilson Gilberto Lise - ME			
19/02/2014			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 26 FEV 2014		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 24/02/2014 SOL NÚMERO 20141362635 PÁGINA 04/136263-5, DE 21/02/2014 SEBASTIÃO NOTTA SECRETÁRIO GERAL Confere com o Original O referido é verdade Dou fé 12/11/2014	





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referida à sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (acompanhar sem assinatura) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1989	IDENTIDADE (número) 52337330	Orgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 897.891.259-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
COMOCLADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 580	
COMPLEMENTO		BARRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná.			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA SÃO MATEUS		NÚMERO 580	
COMPLEMENTO		BARRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) gilsa@win.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4893100	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE TECIDOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPETARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA APARELHOS ELETRÔNICOS E ELETRODOMÉSTICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO; COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL; FABRICAÇÃO DE MÓVEIS COM PREDOMINÂNCIA DE MADEIRA, EMBUTIDOS E SOB MEDIDA; COMÉRCIO VAREJISTA DE PNEUS E CÂMARAS DE AR PARA VEÍCULO AUTOMOTOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES; COMÉRCIO VAREJISTA DE BOLSAS, MALAS, SACOLAS DE TECIDOS E ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.860/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legal autorizado) GILSON GILBERTO LISE - ME			
19/02/2014			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Victor A. Galvão RG 8.050.195-1		AUTENTICAÇÃO	
24 FEV 2014		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICADO DE REGISTRO Nº 25/02/2014 SOB NÚMERO 2014132633 Emissão: 16/02/2014 DE 21/02/2014 Empresário: 4110520775-0 GILSON GILBERTO LISE - ME	



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à SE) _____	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (se casado) COMUNHO PARCIAL	
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (número) 52337330	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 697.691.259-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso do menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.) RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85601720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	PAÍS BRASIL
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00		CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) giga@win.com.br	
VALOR DO CAPITAL (por outorga) QUINZE MIL REAIS			
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) 4693100	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO ATACADISTA DE BOLSAS, MALAS E ARTIGOS DE VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS EM GERAL E TAMBORES, DE QUALQUER MATERIAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MÁRMORES, GRANITOS E PEDRAS DECORATIVAS PARA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO ATACADISTA DE PEÇAS PRONTAS DE MÁRMORES E GRANITOS PARA USO NA CONSTRUÇÃO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA, ESCRITÓRIO E MATERIAL ESCOLAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO, DE PAPELARIA E ESCOLARES; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO: CAIXAS, BOMBAS, AZULEJOS, PORTAS ESQUADRIAS METÁLICAS, GESSO, PIAS, VASOS, BOX, PISCINAS, JANELAS METÁLICAS, PELÍCULAS, LAVATÓRIOS, CERÂMICAS E ARTEFATOS DE CIMENTO; (CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA)		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.660/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante legalmente habilitado) Gilson Gilberto Lise - ME			
DATA 19/02/2011			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 26 FEV 2011		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ SECRETARIA GERAL DE FRANCISCO BELTRAO CENTRO CÍVICO - JARDIM BELTRAO BRANCO Nº 10841-300-000 FONECEX 34733263-5 DE 24/02/2011 Processo 4110520775-0 GILSON GILBERTO LISE - ME Com o presente original O SECRETÁRIO GERAL	



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO PARCIAL		
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1969	IDENTIDADE (número) 52337330	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 697.691.259-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av., etc.) RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85801720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO		EVENTO DESCRIÇÃO DO EVENTO	
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LOGRADOURO (rua, av., etc.) RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BAIRRO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85801720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) giga@win.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fiscal) 4693100 4885902 4744006 4679602 4761003 4647801 4744099 4744005 (CONTINUA)	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS PLANOS, DE SEGURANÇA E TEMPERADOS PARA CONSTRUÇÃO, ESPELHOS E VITRAIS; COMÉRCIO VAREJISTA DE MADEIRA E ARTEFATOS, MADEIRA FOLHEADA, PRENSADA E COMPENSADA.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.680/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou pelo representante autorizado/gerente) GILSON GILBERTO LISE - ME			
19/02/2014			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE. Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 24 FEV 2014		AUTENTICAÇÃO JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO DESTRUIÇÃO REQUERIMENTO 21/02/2014 BOAVENTURA LISE - ME GILSON GILBERTO LISE - ME GUSTAVO MOTTA SECRETÁRIO GERAL Confere com o original	





REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 4110520775-0		NIRE DA FILIAL (preencher somente se não referente à Sede)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) GILSON GILBERTO LISE			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL CASADO	
SEXO M ☒ F ☐		REGIME DE BENS (no estado) COMUNHAO PARCIAL	
FILHO DE (pai) ANTONIO BOAVENTURA LISE		(mãe) LADAMIRA LISE	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1989	IDENTIDADE (número) 52337330	Órgão Emissor SSP	UF PR
CPF (número) 697.691.259-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av. etc.) RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85801720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresarial, que não possui outro registro de empresário, e requer à Junta Comercial do Estado do Paraná:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE - ME			
LOGRADOURO (rua, av. etc.) RUA SÃO MATEUS			NÚMERO 580
COMPLEMENTO		BARRIO / DISTRITO INDUSTRIAL	CEP 85801720
MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR	PAÍS BRASIL
CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) giga@win.com.br			
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE Fisco) Atividade principal 4693100 Atividade secundária 4743100 4744002	DESCRIÇÃO DO OBJETO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 19/02/2001	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 04.255.860/0001-74	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA DO EMPRESÁRIO (ou de representante legalmente habilitado) Gilson Gilberto Lise - ME			
19/02/2011			
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO	
Victor A. Galvão RG 8.050.195-1 24 FEV 2011			





MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO
ESTADO DO PARANA

77.816.510/0001-66

R OCTAVIANO T DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO - PR

ALVARÁ N° 80683

O MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO, conforme protocolo n° 616/01 de 30/01/2001, concede alvará de licença para Localização a:

Nome GILSON GILBERTO LISE CNPJ/CPF : 04.255.660/0001-74	
Localização R SAO MATEUS 580 Q 167 L 01A INDUSTRIAL 85601-720 FRANCISCO BELTRAO - PR	
CNAE/Atividades COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL; MAQUINAS E EQ. PARA AUTOMACAO COMERCIAL; PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA ANIMAIS CONDIMENTOS, ESPECIARIAS, CONSERVAS DE FRUTAS E LEGUMES, COM PLEMENTOS E SUPLEMENTOS ALIMENTICIOS; COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS.	
Horário de funcionamento Das 08:00 as 24:00	
Emitido em 13/08/2012	Valido até
Observações MANTER O PRESENTE ALVARA EM LUGAR VISIVEL, CONFORME PARAGRAFO III, DO ART. 56 DA LEI 3361/2007	
1 - O presente alvará só tem efeito para o período especificado, ficando sujeito a renovação anual. 2 - Sera exigida renovação da licença sempre que ocorrer mudanças de ramo de atividade, modificações nas características do estabelecimento ou transferência de Local. 3 - Nos casos de alterações tais como: encerramento, mudanças de Endereço, razão social, ramo de atividade, etc o contribuinte será obrigado a comunicar a Prefeitura dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias. IMPORTANTE * Evite multas, auditorias, fiscalização especial e outros aborrecimentos mantendo em dia sua situação perante o fisco. Futuramente voce precisará de Certidões para fins de aposentadoria, auxílios, pensão, etc. Zele pelo seu futuro.	

Equiplano Sistemas S/C Ltda

Confere com o Original
 O referido é verdade

Natalino Luiz Cantu
 Diretor Depto. Fiscalização
 Secretaria Municipal de Finanças
 Dec. 72/2006

Dou fé

21/11/2014

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

DADOS DO PAGADOR

Banco 85
Agência 113
Conta/DV 72770 - GILSON GILBERTO LISE - EPP

DADOS DO PAGAMENTO

Identificação GUIA PREFEITURA
Convênio P.M. FRANCISCO BELTRAO - COD.BARRAS
Data/Hora Transação 28/06/2019 09:58:37
Sequência de Autenticação 512
Data do Pagamento 28/06/2019
Valor 316,02
Linha Digitável 81700000003-1 16021619201-5 90628078003-0 50006831687-5
Protocolo 282A.2A08.0E1C.0613.235B.4B50

SAC 0800 647 2200 - Atendimento todos os dias das 06:00 às 22:00

OUVIDORIA 0800 644 1100 - Atendimento todos os dias das 08:00 às 17:00

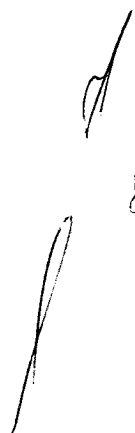
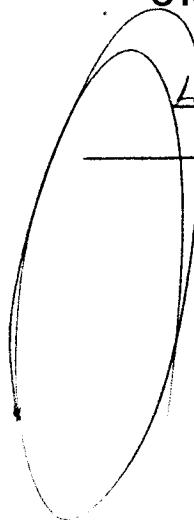
Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

12/11/2019.

12





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - 77.816.510/0001-66

Carnê de Atividade Econômica

Contribuinte GILSON GILBERTO LISE GIGA INFORMATICA		Telefone 3524 0546	CPF/CNPJ 04255660000174	Cadastro Mobiliário 80683
Endereço Inscrição R SAO MATEUS, 580 - Q 167 L 01A - INDUSTRIAL CEP: 85801720 Francisco Beltrão - Contador: VILMAR NUNES MADRUGA				
Atividades		Telefone: 3523 2126		
4693-1/00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários		Ref. 2019 Taxa de Verificação 184,34		
4665-6/00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças		Ref. 2019 Vigilância Sanitária 131,68		
9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos				
Área utilizada 86,00				
Observações		Total Lançado em R\$ 316,02		
Vencimentos: 28/06/2019				
Ass: _____ CPF: _____ Local: _____ Data: ____/____/____				

Município de Francisco Beltrão - 77.816.510/0001-66

Parcela 1 / 1	Vencimento 28/06/2019
Código FEBRABAN 1619	
Espécie/Quantidade Moeda R\$	
(R) Valor Documento 316,02	
(-) Desconto até o vencimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora/Multa	
(+*) Outras Acréscimos	
(R) Valor Cobrado	
Número/Código Documento	
Identificação GR: 6831687 Empresa do município: 80683	
Sacado GILSON GILBERTO LISE	
Cedente Município de Francisco Beltrão - 77.816.510/0001-66	
Recibo Sacado	

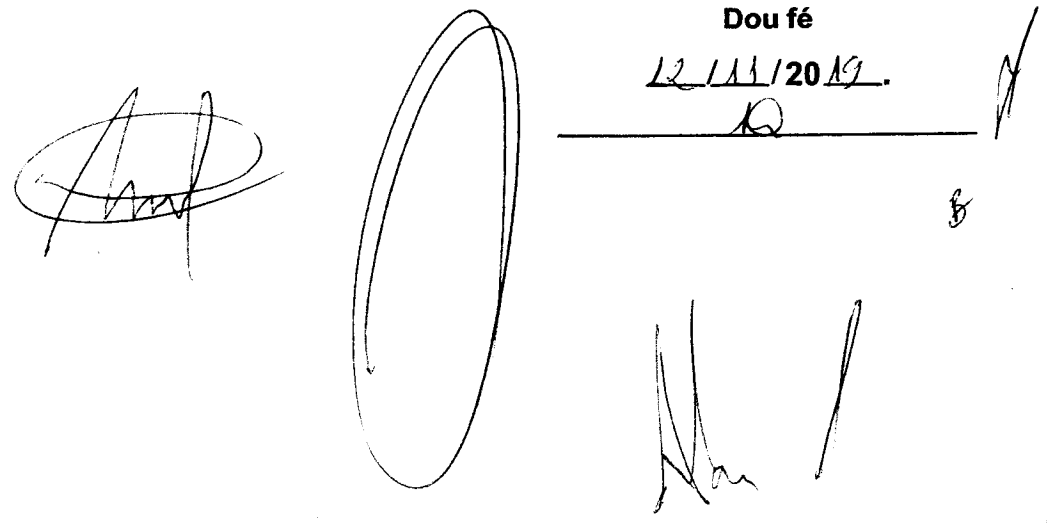
Município de Francisco Beltrão - 77.816.510/0001-66

Local Pagamento BB, BRADESCO, CEF, ITAU, LOTÉRICAS, SICOOB E SICREDI		Parcela 1 / 1	Vencimento 28/06/2019
Cedente Município de Francisco Beltrão - 77.816.510/0001-66		Código FEBRABAN 1619	
Data Emissão 30/04/2019	Cadastro/Documento	Espécie	Aceite
Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda
Instruções Multa: 0,1% ao dia até atingir o percentual de 10% Juros: 1% ao mês Correção Monetária: Variação da URMEB		Identificação GR: 6831687	
		(R) Valor Documento 316,02	
		(-) Desconto até o vencimento	
		(-) Outras Deduções	
		(+) Mora/Multa	
		(+*) Outras Acréscimos	
		(R) Valor Cobrado	
Empresa do município: 80683			
81700000003-1 16021619201-5 90628078003-0 50006831687-5			
Equipiano STM 500.2055n			



Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

12/11/2019



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIFICADO DE VISTORIA Nº. 115494

Certificamos que em 30/04/2019 no exercício do poder de polícia administrativa do município e constituindo fato gerador para lançamento da Taxa de Verificação Regular e Vigilância Sanitária de Estabelecimentos Comerciais e Prestadores de Serviço, verificamos o estado de funcionamento:

Razão Social: GILSON GILBERTO LISE

Nome Fantasia: GIGA INFORMATICA

CNPJ: 04.255.660/0001-74

Endereço: R SAO MATEUS, 580 - Q 167 L 01A - INDUSTRIAL CEP: 85601720 Francisco Beltrão - PR

Atividades: Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários

Contador: VILMAR NUNES MADRUGA Telefone: 3524 0546

Sócios:

CONSTATANDO:

I - Exata destinação do fim proposto: (☒) SIM - () NÃO

II - As condições de segurança, Possui Certificado do Bombeiro: (☒) SIM - () NÃO

III - O Alvará de Licença encontra-se no estabelecimento fixado em lugar visível () SIM - (☒) NÃO

IV - EMPRESA: () FECHADA: () ENDEREÇO DE REFERÊNCIA

Face ao exposto: Certificamos ainda que a referida empresa está licenciada para o exercício da atividade através do Alvará de Licença nº e Inscrição Municipal nº 80683 e que atualmente 2 ³ pessoas exercem atividades no estabelecimento, conforme declaração do contribuinte, e que utiliza uma área de 86.00 m². Ciente da veracidade do acima exposto, damos fé ao presente, que vai assinado pelo representante do fisco municipal, em poder de quem fica a 2º via do presente Certificado e pelo contribuinte ou seu representante, poder de quem fica a 1º via do presente certificado juntamente com a guia de recolhimento.

BETANIA ROMAZELI Fiscal Tributário Decreto nº. 347/2016 HARI ROQUE NUNES BALDO Fiscal Tributário Decreto nº. 221/2008	Nome do Contribuinte/Responsável/Contador Assinatura
---	--

EXIGÊNCIAS/ORIENTAÇÃO LEI 4618/2018 () CONTADOR - () CONTRIBUINTE

() SOLICITAR VISTORIA DOS BOMBEIROS - www.prevfogo.pr.gov.br

() ATUALIZAR ENDEREÇO

() ATUALIZAR ATIVIDADES

() ENVIAR PARA E-MAIL fiscalizacao@franciscobeltrao.com.br :

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

12/11/2019.

OBS:

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.255.660/0001-74 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/01/2001
NOME EMPRESARIAL GILSON GILBERTO LISE		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GIGA INFORMATICA		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.93-1-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.91-5-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios 46.65-6-00 - Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças 46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais 46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho 46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral 46.41-9-02 - Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R SAO MATEUS	NÚMERO 580	COMPLEMENTO
CEP 85.601-720	BAIRRO/DISTRITO INDUSTRIAL	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF PR
TELEFONE (46) 3524-0546		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 29/01/2001	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/11/2019 às 09:40:39 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.255.660/0001-74
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
29/01/2001

NOME EMPRESARIAL

GILSON GILBERTO LISE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.89-0-02 - Comércio varejista de plantas e flores naturais
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
46.63-0-00 - Comércio atacadista de Máquinas e equipamentos para uso industrial; partes e peças
46.69-9-01 - Comércio atacadista de bombas e compressores; partes e peças
47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas
71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
47.55-5-01 - Comércio varejista de tecidos
47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.57-1-00 - Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
31.01-2-00 - Fabricação de móveis com predominância de madeira
45.30-7-05 - Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA

213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R SAO MATEUS

NÚMERO
580

COMPLEMENTO

CEP
85.601-720

BAIRRO/DISTRITO
INDUSTRIAL

MUNICÍPIO
FRANCISCO BELTRAO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 3524-0546

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/01/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 08/11/2019 às 09:40:39 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
04.255.660/0001-74
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA
29/01/2001

NOME EMPRESARIAL
GILSON GILBERTO LISE

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS

47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.44-0-06 - Comércio varejista de pedras para revestimento
46.79-6-02 - Comércio atacadista de mármore e granitos
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral
47.44-0-05 - Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
47.43-1-00 - Comércio varejista de vidros
47.44-0-02 - Comércio varejista de madeira e artefatos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO
R SAO MATEUS

NÚMERO
580

COMPLEMENTO

CEP
85.601-720

BAIRRO/DISTRITO
INDUSTRIAL

MUNICÍPIO
FRANCISCO BELTRAO

UF
PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE
(46) 3524-0546

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
29/01/2001

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **08/11/2019** às **09:40:39** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 04.255.660/0001-74**Razão Social:** GILSON GILBERTO LISE**Endereço:** R SAO MATEUS 580 / INDUSTRIAL / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85601-720

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 29/10/2019 a 27/11/2019**Certificação Número:** 2019102903390994804804

Informação obtida em 08/11/2019 09:43:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: GILSON GILBERTO LISE
CNPJ: 04.255.660/0001-74

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:51:14 do dia 22/07/2019 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/01/2020.

Código de controle da certidão: **3A7E.B6F6.4C06.D0A1**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

186

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020385100-84

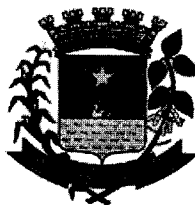
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.255.660/0001-74**
Nome: **GILSON GILBERTO LISE**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/12/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº 25934/2019

RAZÃO SOCIAL: GILSON GILBERTO LISE

CNPJ: 04.255.660/0001-74

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 80683

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 9022645312

ALVARÁ:

ENDEREÇO: R SAO MATEUS, 580 - Q 167 L 01A - INDUSTRIAL CEP: 85601720 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos para uso comercial; partes e peças, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Comércio atacadista de alimentos para animais, Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 10/10/2019

DATA DE VALIDADE: 09/12/2019

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH4ZJX9HQCBG

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 10/10/2019 - 11:03:47
Qualquer rasura invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO DE ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA DO OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Rua Tenente Camargo, 2112 – Centro – Francisco Beltrão/PR – CEP: 85601-610 – Fone (46) 3520 - 0011

CERTIDÃO NEGATIVA

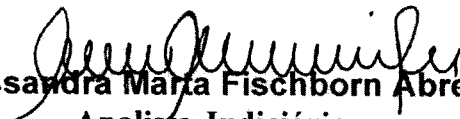
Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuições de **FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL** sob minha guarda neste cartório, verifiquei **NÃO CONSTAR** nenhum registro em andamento contra:

GILSON GILBERTO LISE
CNPJ: 04.255.660/0001-74

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 (vinte) anos que a antecedem.

O referido é verdade e dou fé.

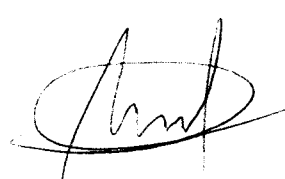
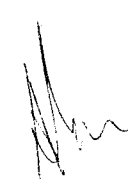
FRANCISCO BELTRÃO/PR, 8 de Outubro de 2019 às 15:51:08.

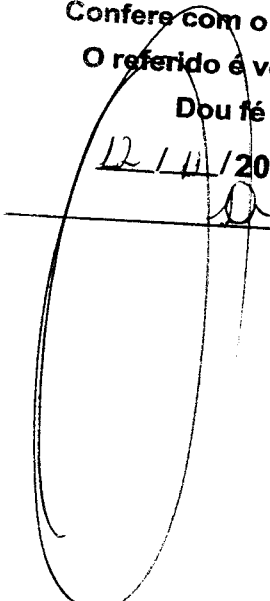

Alessandra Maria Fischborn Abreu
Analista Judiciária

Matrícula nº 15.068

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

12/11/2019



B



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GILSON GILBERTO LISE

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 04.255.660/0001-74

Certidão nº: 178207546/2019

Expedição: 30/07/2019, às 10:57:15

Validade: 25/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GILSON GILBERTO LISE** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.255.660/0001-74**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei, ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

LIVRO DIÁRIO

Elaborado: GILSON GILBERTO LISE - EPP
 Livro: 04.255.660/0001-74
 Folha: 1

CNPJ: 04.255.660/0001-74
 Livro: 00018

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 18

TERMO DE ABERTURA

Contém este Livro 00068 folhas numeradas
 eletronicamente por processamento de dados, do número
 00001 ao número 10068 e servirá para o lançamento das
 operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

GILSON GILBERTO LISE - EPP
 RUA SÃO MATEUS

Nr. 580

Bairro: INDUSTRIAL
 CEP: 85.601-730 FRANCISCO BELTRÃO / PR
 CNPJ: 04.255.660/0001-74
 Insc. Est: 9022645312 Insc. Mun: 80683
 Registro na: JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 Em: 25/01/2001 NIRE: 4110520775-0
 Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2018
 Data Sefaz:
 FRANCISCO BELTRÃO / PR, 01 de Janeiro de 2018

GILSON GILBERTO LISE
 SÓCIO GERENTE
 52337330
 CPF 597.591.259-20
 RG: 52337330

WILLIAM NATHAN MADRUGA
 CONTADOR
 065115/0-9
 CPF 058.495.319-47
 RG: 99750340

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
 AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRÃO
 Termo de Autenticação 19/022841-5

O presente livro/folha, por mim examinado e conferido, encontra-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

FRANCISCO BELTRÃO
 11 ABR, 2019

Agência de Confere com o Original
 O referido é verdade
 Dou fé

12/11/2019.

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em: Dezembro/2018

ATIVO

ATIVO	31/12/2018	31/12/2017
ATIVO CIRCULANTE		
DISPONIVEL	287.869,77	284.813,37
BENS NUMERARIOS	132.289,43	155.883,57
CAIXA	132.289,43	155.883,57
CREDITOS	132.289,43	155.883,57
DUPLICATAS A RECEBER	144.544,35	123.381,35
DUPLICATAS A RECEBER	55.501,35	43.381,35
TITULOS A RECEBER	55.501,35	43.381,35
EMPRESTIMOS A RECEBER	80.000,00	80.000,00
DEVEDORES POR ADIANTAMENTO	80.000,00	80.000,00
ADIANTAMENTOS A FORNECEDOR	9.043,00	
ESTOQUES	9.043,00	
ESTOQUES	11.035,99	5.548,45
MERCADORIAS PARA REVENDA	11.035,99	5.548,45
ATIVO NAO CIRCULANTE	11.035,99	5.548,45
ATIVO REALIZAVEL A LONGO PRAZO	30.159,47	29.084,75
CREDITOS	19.916,07	9.045,51
CONSORCIOS	19.916,07	9.045,51
IMOBILIZADO	19.916,07	9.045,51
BENS EM OPERACOES - CUSTO CORRIG	10.243,40	20.039,24
MOVEIS E UTENSILIOS	49.628,00	49.628,00
VEICULOS	1.298,00	1.298,00
DEPREC AMORT EXAUST/ACUMUL CORRIG	48.330,00	48.330,00
(-) DEPREC. MOVEIS E UTENSILIOS	(39.384,60)	(29.588,76)
(-) DEPRECIACAO VEICULOS	(746,58)	(616,74)
ATIVO COMPENSADO	(38.638,02)	(28.972,02)
COMPENS.REF BENS TANGIVEIS	450,00	450,00
BENS DE TERCEIROS	450,00	450,00
BENS REC EM COMODATO	450,00	450,00
	450,00	450,00
TOTAL DO ATIVO	318.479,24DB	314.348,06DB

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr. 0002 a 0050 do Livro Diário nr. 0018 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr. em

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado.

A Sociedade não possui Auditoria Independente.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 09/04/2019

GILSON GILBERTO LISE
SOCIO GERENTE
52337330
CPF 697.691.259-20
RG 52337330

WILLIAM NATHAN MADRUGA
CONTADOR
065115/Q-5
CPF 038.493.319-47
RG 99760340

Confere com o Original
O referido é verdade

Dou fé

12/11/2019.

*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2018

PASSIVO

	31/12/2018	[Anual] 31/12/2017
PASSIVO		
PASSIVO CIRCULANTE	33.326,96	31.296,41
CREDITORES POR FUNCIONAMENTO	33.326,96	31.296,41
FORNECEDORES	28.335,34	22.766,86
FORNECEDORES NACIONAIS	28.335,34	22.766,86
OBRIGACOES TRIBUTARIAS	4.273,56	7.835,51
PROLABORE A PAGAR	2.498,94	2.456,96
SIMPLES NACIONAL A RECOLHER	1.774,62	5.378,55
OBRIGACOES TRABALHISTAS E PREVIDEN	718,06	694,04
IRRF A RECOLHER	48,24	44,83
HONORARIOS CONTABEIS A PAGAR	355,00	340,00
INSS A RECOLHER	314,82	309,21
PATRIMONIO LIQUIDO	284.702,28	282.601,65
CAPITAL SOCIAL	15.000,00	15.000,00
CAPITAL SUBSCRITO	15.000,00	15.000,00
CAPITAL SOCIAL	15.000,00	15.000,00
LUCROS OU PREJUIZOS LIQUIDOS	269.702,28	267.601,65
LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS	269.702,28	267.601,65
LUCROS ACUMULADOS	269.702,28	267.601,65
PASSIVO COMPENSADO	450,00	450,00
COMPENS.REF.BENS TANGIVEIS	450,00	450,00
BENS EM PODER DE TERCEIROS	450,00	450,00
ENTREGA DE BENS EM COMODATO	450,00	450,00
TOTAL DO PASSIVO	318.479,24CR	314.348,06CR

Sob as penas da lei, declaramos que as informações aqui contidas são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
As informações foram extraídas das folhas nr 0002 a 0050 do Livro Diário nr 0018 registrado na Junta Comercial do Estado: PR sob nr _____ em _____

A Sociedade não possui Conselho Fiscal instalado

A Sociedade não possui Auditoria Independente

FRANCISCO BELTRAO / PR, 08/04/2019

GILSON GILBERTO LISE
SOCIO GERENTE
52337330
CPF 697.691.259-20
RG 52337330

WILLIAM NATHAN MADRUGA
CONTADOR
065115/0-9
CPF 058.495.348-47
RG 98750340

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

24/11/2019

Valores Em: Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em: Dezembro/2018

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO

	31/12/2018	[Anual] 31/12/2017
RESULTADO DO EXERCICIO		
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS		
VENDAS DE PRODUTOS E MERCADORIAS	539.071,24	526.439,82
VENDAS MERCADORIA MERCADO INTERNO	539.071,24	526.439,82
DEDUCAO DA RECEITA BRUTA	539.071,24	526.439,82
VENDAS CANCELADAS	(85.625,54)	(26.449,12)
(-)CANCELAMENTOS/DEVOLUCOES MERCAD	(61.031,96)	
TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE RECEITA BRUTA	(61.031,96)	
SIMPLES SOBRE A RECEITA BRUTA	(24.593,58)	(26.449,12)
	(24.593,58)	(26.449,12)
Receita Liquida		
C.M.V. CUSTOS COMERCIAIS	453.445,70CR	499.990,70CR
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(188.674,93)	(299.390,16)
COMPRAS DE MERCADORIAS P/REVENDA	(188.674,93)	(299.390,16)
FRETES SOBRE COMPRAS	(203.602,01)	(303.459,06)
(+)ESTOQUES INICIAL	(135,46)	(553,79)
(-)DEVOLUCOES DE MERCADORIAS	(5.548,45)	(4.258,70)
(-)ESTOQUES NO FINAL DO EXERCICIO	9.575,00	3.309,50
(-)MERC RECEB.EM BONIFICACAO	11.035,99	5.548,45
		23,44
Lucro Bruto		
DESPESAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS	264.770,77CR	200.600,54CR
OCUPACAO	(130.606,27)	(147.415,48)
SEGUROS	(609,24)	
UTILIDADES E SERVICOS	(609,24)	
ENERGIA ELETRICA	(2.116,41)	(14.881,14)
TELEFONE,TELEX E TELEGRAMA		(7.823,81)
DESPESAS COM INTERNET	(2.045,66)	(7.057,33)
HONORARIOS	(70,75)	
HONORARIOS CONTABEIS	(4.380,00)	(3.930,00)
DESPESAS GERAIS	(4.380,00)	(3.930,00)
PRO-LABORE	(122.494,17)	(127.911,01)
SERVICOS DE TERCEIROS	(34.344,00)	(33.732,00)
JORNAIS E REVISTAS	(17.450,00)	(67.921,90)
DESP.C/VEICULOS	(90,00)	(498,00)
DESP. C/ COMBUSTIVEL E LUBRIFICANTE	(11.850,00)	
DESP.DIVERSAS	(7.506,17)	(25.231,45)
DESPESAS COM CARTORIO	(30.439,59)	(227,66)
SERV. COLETA DE RESIDUOS	(11,94)	
MATERIAIS AUX DE CONSUMO	(400,00)	(300,00)
SISTEMAS E PROGRAMAS	(19.257,67)	
IMPOSTOS E TAXAS	(1.144,80)	
IPVA - IMPOSTOS S PROPR DE VEICULOS AUTOM	(1.006,45)	(693,33)
TAXAS E IMPOSTOS	(287,06)	(253,26)
	(719,39)	(440,07)
Resultado Operacional Antes do Resultado Financeiro		
RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS	134.164,50CR	53.185,06CR
DESPESAS FINANCEIRAS	(2.268,03)	(1.461,61)
JUROS PAGOS OU INCORRIDOS	(2.268,03)	(1.461,61)
MULTAS	(767,74)	(1.305,43)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS	(1.500,29)	(156,18)
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	(9.795,84)	(9.795,84)
DESPESAS COM IMOBILIZADO	(9.795,84)	(9.795,84)
ENCARGOS COM DEPRECIACAO	(9.795,84)	(9.795,84)

Confere com o Original
O referido é verdade

Dou fé

12/11/2019

12/11/2019

Em - Dezembro/2018

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

GILSON GILBERTO LISE - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o número 04.255.660/0001-74, constituída em 25/01/2001, microempresa/empresa de pequeno porte, tributada pelo Regime Simples Nacional, com apuração mensal, com ramo de atividade econômica principal: COMÉRCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS EM GERAL, SEM PREDOMINÂNCIA DE ALIMENTOS OU DE INSUMOS AGROPECUÁRIOS. Com sede no município de FRANCISCO BELTRAO, Estado do Paraná, na RUA SAO MATEUS, nº 580 - bairro INDUSTRIAL, CEP 85.601-720.

2. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com a *Interpretação Técnica Geral- ITG 1000 - Modelo Contábeis para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte*, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade por meio da Resolução CFC 1.418/2012, além dos Princípios Contábeis e demais práticas emanadas da legislação societária brasileira.

A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que não possui prestação pública de contas; e que a empresa entende-se como Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, auferindo receita bruta anual até os limites previstos nos incisos I e II do Art. 3º da Lei Complementar n. 123/06, e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação dos critérios e procedimentos simplificados abrangidos pela ITG 1000- Modelo contábil para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

3. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado e a Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL), foram elaborados a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis.

O resultado é apurado de acordo com o regime de competência, que estabelece que as receitas e despesas devam ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento.

As práticas contábeis observaram aos Princípios da Contabilidade, aprovados pela Resolução CFC nº 750/93, e as demais disposições contidas na ITG-1000. Não obstante, as transações ou eventos matreiras que não estavam cobertos por aquela interpretação, adotou-se como referência os requisitos apropriados estabelecidos na ITG-200- Escrituração Contábil e na NBC TG-1000- Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

Os direitos e obrigações estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros.

A empresa nunca efetuou ajuste de avaliação patrimonial.

A empresa não participa do capital social de outras sociedades.

Os encargos tributários são contabilizados pelo Princípio da Competência.

4. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa.

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

5. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017 (comparativamente) e está em obediência ao regime de competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária,

12/11/2019.

NOTAS EXPLICATIVAS

conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente ITG 1000, aprovada pela resolução CFC 1.418/2012.

6. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas do Ativo Circulante é realizada com base no que determinada o item 30, da ITG 1000- Modelo Contábil para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, sendo classificados como circulantes quando se espera que o ativo seja realizado até 12 meses da data de encerramento do balanço patrimonial. Nos casos em que o ciclo operacional for superior a 12 meses, prevalece o ciclo operacional.

7. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o ITEM 32, da ITG 1000- Modelo Contábil para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, sendo classificados como circulantes quando se espera que seja exigido até 12 meses da data de encerramento do balanço patrimonial. Nos casos em que o ciclo operacional for superior a 12 meses, prevalece o ciclo operacional.

8. RESPONSABILIDADES E CONTIGÊNCIAS

Não há passivo contingente registrado contabilmente, tendo em vista que os administradores da empresa, escudados em opinião de seus consultores e advogados, não apontam contingências de quaisquer naturezas.

9. CONTINUIDADE DAS OPERAÇÕES

Declaramos que não temos conhecimento de quaisquer fatos ocorridos no período base que possam afetar as demonstrações contábeis ou que as afetam até esta data, ou, ainda, que possam afetar a continuidade das operações da empresa. Assim, a entidade está em continuidade operacional a menos que a administração pretenda liquidá-la ou interromper suas atividades, ou não tenha alternativa realista a não ser encerrá-las.

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, compreendendo todos os custos de aquisição, transformação e outros custos incorridos para trazer os estoques ao seu local e condição de consumo ou venda, exceto os tributos recuperáveis, os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição.

O custo dos estoques foi calculado por meio do uso do método do Custo Médio Ponderado

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o item 31, da ITG 1000- Modelo Contábil para Microempresas e Empresa de Pequeno Porte, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Confere com o Original

O referido é verdade

Dou fé

12/11/2019

Em - Dezembro/2018

NOTAS EXPLICATIVAS

A empresa conta com empréstimos e financiamentos, no valor de R\$ 80.000,00.

13. IMOBILIZADO

Demonstrado pelo custo de aquisição, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração, incluindo impostos de importação e tributos não recuperáveis, além de quaisquer gastos incorridos diretamente atribuíveis ao esforço de trazê-lo para sua condição de operação.

As alíquotas de depreciação estão fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, sendo o valor de depreciação alocado ao resultado do período de uso, de modo uniforme ao longo de sua vida útil.

14. PATRIMONIO LÍQUIDO É COMPOSTO POR:

O capital social é de R\$ 15.000,00, dividido em 15.000 quotas de R\$ 1,00 (um real), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

Sócio GILSON GILBERTO LISE – participação em 100%

Lucros/Prejuízos Acumulados no valor de R\$ 269.702,28;

15. EVENTOS SUBSEQUENTES:

Os administradores declaram a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data do encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Francisco Beltrão, Paraná, 31 de dezembro de 2018.

GILSON GILBERTO LISE
SÓCIO GERENTE
52337330
CPF: 897.591.259-20
RG 52337330

WILLIAM NATHAN MADRUGA
CONTADOR
065115/O-9
CPF: 058.495.319-47
RG 99750340

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

12/11/2019.

Firma: GILSON GILBERTO LISE - EPP
Insc. Est: 9023645312 CNPJ: 04.255.660/0001-74
Folhas: 48 Livro: 00018
Período: 01 de Janeiro de 2018 a 31 de Dezembro de 2018

LIVRO RAZAO

Nr. de Ordem: 18

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contem este Livro 00048 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, do número 00001 ao número 00048 e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento abaixo identificado.

GILSON GILBERTO LISE - EPP
RUA SAO MATEUS

Nr. 580

Bairro: INDUSTRIAL

CEP: 85.601-720

FRANCISCO BELTRAO / PR

CNPJ: 04.255.660/0001-74

Insc. Est: 9023645312

Insc. Mun: 80683

Registro na: JUNTA COMERCIAL DO PARANA

Em: 25/01/2001

NIRE: 411050775-6

Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2018

Data Sefaz:

FRANCISCO BELTRAO / PR, 31 de Dezembro de 2018

GILSON GILBERTO LISE
SOCIO GERENTE
52337330
CPF: 697.691.259-20
RG 52337330

WILLIAM NATHAN MADRUGA
CONTADOR
065115/O-9
CPF: 058.495.319-47
RG: 99760340

Confere com o Original
O referido é verdade
Dou fé

12/11/20 19.



CNPJ: 04.255.660/0001-74 - IE: 9022645312
GILSON GILBERTO LISE - EPP

Declaração de boa situação financeira

Segue abaixo cálculo da Solvência Geral:

$$SG = \text{Solvência Geral} = \frac{318.479,24}{33.326,96} = 9,56$$

Por ser esta expressão da verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, Paraná, 12 de Novembro de 2019

Gilson Gilberto Lise
CPF nº 697.691.259-20
Proprietário

Contador

WILLIAM NATHAN MADRUGA
CONTADOR
CPF 058.495.319-47
CRC/PR - 065145/O-9



CNPJ: 04.255.660/0001-74 - IE: 9022645312
GILSON GILBERTO LISE - EPP

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE SERVIDOR PÚBLICO NO QUADRO SOCIAL OU PROFISSIONAL DA LICITANTE

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 39/2019

Prezado Senhor,

A empresa GILSON GILBERTO LISE - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.255.660/0001-74, por intermédio de seu representante legal o Sr GILSON GILBERTO LISE, portador da carteira de identidade nº 5.233.733-0 e do CPF nº 697.691.259-20, DECLARA que não integram em seu quadro societário, bem como em seu quadro de funcionários ou subcontratados nenhum servidor publico da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, sob qualquer regime de contratação.

Francisco Beltrão, Paraná, 12 de Novembro de 2019.

Gilson Gilberto Lise
RG n.º 5.233.733-0 - SSP/PR
Proprietário

04.255.660/0001-74
GILSON GILBERTO LISE
Rua São Mateus, 580
Bairro Industrial - CEP 85601-720
Francisco Beltrão - Paraná

Nome da empresa proponente: GILSON GILBERTO LISE - EPP

Número do CNPJ/MF: 04.255.660/0001-74

Endereço completo: RUA SÃO MATEUS, 580, INDUSTRIAL - FRANCISCO BELTRÃO - PR



CNPJ: 04.255.660/0001-74 - IE: 9022645312
GILSON GILBERTO LISE - EPP

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENORES

A empresa GILSON GILBERTO LISE - EPP, inscrita no CNPJ nº 04.255.660/0001-74, por intermédio de seu representante legal o Sr GILSON GILBERTO LISE, portador da carteira de identidade nº 5.233.733-0 e do CPF nº 697.691.259-20, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos em qualquer trabalho.

Por ser verdade, firmamos a presente.

Francisco Beltrão, Paraná, 12 de Novembro de 2019.

Gilson Gilberto Lise
RG n.º 5.233.733-0 - SSP/PR
Proprietário

Nome da empresa proponente: GILSON GILBERTO LISE - EPP
Número do CNPJ/MF: 04.255.660/0001-74

Endereço completo: RUA SÃO MATEUS, 580, INDUSTRIAL - FRANCISCO BELTRÃO - PR

04.255.660/0001-74
GILSON GILBERTO LISE
Rua São Mateus, 580
Bairro Industrial - CEP 85601-720
Francisco Beltrão - Paraná



CNPJ: 04.255.660/0001-74 - IE: 9022645312
GILSON GILBERTO LISE - EPP

ANEXO VI

TERMO DE RENÚNCIA

A proponente abaixo assinada, participante da licitação modalidade Pregão Presencial nº 39/2019, pôr seu representante credenciado, declara na forma e sob as penas impostas na Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente, ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso de procedimento licitatório.

Francisco Beltrão, Paraná, 12 de Novembro de 2019.

Gilson Gilberto Lise
RG n.º 5.233.733-0 - SSP/PR
Proprietário

04.255.660/0001-74
GILSON GILBERTO LISE
Rua São Mateus, 580
Bairro Industrial - CEP 85601-720
Francisco Beltrão - Paraná

Nome da empresa proponente: GILSON GILBERTO LISE - EPP
Número do CNPJ/MF: 04.255.660/0001-74
Endereço completo: RUA SÃO MATEUS, 580, INDUSTRIAL - FRANCISCO BELTRÃO - PR

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/11/2019 10:52:10

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GILSON GILBERTO LISE**
CNPJ: **04.255.660/0001-74**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

The image shows a handwritten signature in the lower right quadrant of the page. To the right of the signature is a large, vertically oriented oval stamp. Below the signature and to the left of the stamp, there are several horizontal, overlapping scribbled lines.

Município de Manfrinópolis
Pregão Presencial 39/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 18.036.328/0001-23 Fornecedor : PONTO COM BRINDES LTDA

Endereço : RUA DONISIO SPSSATO 132 - PADRE ULRICO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85604-444

Inscrição Estadual: 90633314207

E-mail: licitacaoPontocombrindes@hotmail.com

Telefone: 4635247757 Fax:

Celular:

Telefone contador:

Representante: DOUGLAS JOSE WAJAND

CPF: 021.394.299-23

RG: 63503924

Endereço representante: RUA DONISIO SPSSATO 132 - PADRE ULRICO - Francisco Beltrão/PR - CEP 85604-444

Telefone representante: 4635247757

E-mail representante: licitacaoPontocombrindes@hotmail.com

Banco: 104 - CEF

Agência: 4943 - MARRECAS - Francisco Beltrão/PR

Conta: 71-2

Data de abertura: 16/04/2019

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total
---------	--------------------------------	-------	-------	--------------	-------	--------	----------------	-------------

001 Camiseta e malha 100% poliéster (PP) na cor cinza claro com sublimação frente e costas, reforço no ombro e gola, barra dupla e limpa, em tamanhos variados.

26,33 PONTO COM BRINDES

25,48

3.312,40

PREÇO TOTAL DO LOTE: 3.312,40

TOTAL DA PROPOSTA: 3.312,40

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

PONTO COM BRINDES LTDA
CNPJ: 18.036.328/0001-23

18.036.328/0001-23
PONTOCOM BRINDES
LTDA - ME
Rua Donisio Spessato, 132
Padre Ulrico - CEP 85604-444
Francisco Beltrão - Paraná

206

PONTO COM BRINDES LTDA ME

CNPJ: 18.036.328/0001-23

RUA DIONISIO SPESSATO Nº 132, BAIRRO PADRE ULRICO

FRANCISCO BELTRÃO- PARANÁ

FONE (46) 3524-7757

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 39/2019

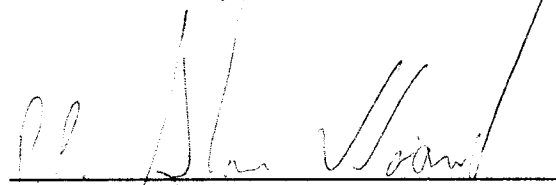
PREGÃO PRESENCIAL Nº 150/2019

DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS ÔNUS

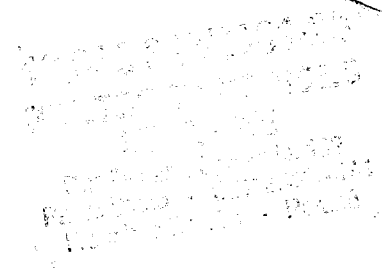
A empresa PONTO COM BRINDES LTDA- ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 18.036.328/0001-23, sediada na Rua Dionisio Spessato, nº 132, Bairro Padre Ulrico, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, por intermédio de sua sócia o Sr. Douglas Jose Waiand, portador da Carteira de Identidade Civil RG nº 6 350 392 4, e inscrito no CPF nº 021.394.299-23, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Francisco Beltrão, 08 de Novembro de 2019.



Douglas Jose Waiand
RG n.º 6 350 392 4
CPF nº 021.394.299-23
Proprietário



PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 04.255.660/0001-74 Fornecedor : GILSON GILBERTO LISE - EPP

Endereço : RUA SAO MATEUS 580 CASA - INDUSTRIAL - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-720

Inscrição Estadual: 9022645312

Contador: William Nathan Madruga

E-mail: GIGALICITACAO@GMAIL.COM

Telefone: 4635240546

Fax:

Celular:

Telefone contador: 4635232126

Representante: GILSON GILBERTO LISE

CPF: 697.691.259-20

RG: 52337330

Endereço representante: RUA SAO MATEUS 580 CASA - INDUSTRIAL - Francisco Beltrão/PR - CEP 85601-720

E-mail representante: GIGALICITACAO@GMAIL.COM

Telefone representante: 4635240546

Banco: 104 - CEF

Agência: 601 - caixa econômica federal - Francisco Beltrão/PR

Conta: 2236-7

Data de abertura: 02/02/2001

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote 001				Descrição do Produto / Serviço					
Nº Item	Descrição do Produto / Serviço	Qtde.	Unid.	Preço Máximo	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	
001	Camiseta e malha 100% poliéster (PP) na cor cinza claro com sublimação frente e costas, reforço no ombro e gola, barra dupla e limpa, em tamanhos variados.	130,00	UN	26,33	MARIA UNIFORMES	MARIA UNIFORMES	26,30	3.419,00	

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 30 dias

PREÇO TOTAL DO LOTE : 3.419,00

TOTAL DA PROPOSTA : 3.419,00

GILSON GILBERTO LISE - EPP
CNPJ: 04.255.660/0001-74L 104.255.660/0001-74
GILSON GILBERTO LISE
Rua São Mateus, 580
CEP 85601-720
Francisco Beltrão - Paraná



CNPJ: 04.255.660/0001-74 - IE: 9022645312
GILSON GILBERTO LISE - EPP

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS.

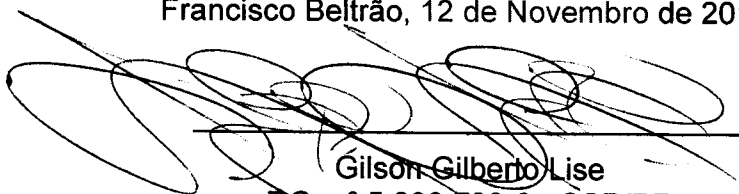
A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis

Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 39/2019

Prezado Senhor,

A empresa GILSON GILBERTO LISE ME, com sede à RUA SÃO MATEUS, 580, INDUSTRIAL, cidade de FRANCISCO BELTRÃO, Estado do PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 04.255.660/0001-74, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Francisco Beltrão, 12 de Novembro de 2019.



Gilson Gilberto Lise
RG n.º 5.233.733-0 - SSP/PR
Proprietário

04.255.660/0001-74
GILSON GILBERTO LISE
Rua São Mateus, 580
Bairro Industrial - CEP 85601-720
Francisco Beltrão - Paraná

Nome da empresa proponente: GILSON GILBERTO LISE EPP

Número do CNPJ: 04.255.660/0001-74

Endereço completo: RUA SÃO MATEUS 580 INDUSTRIAL F. BELTRÃO - PR

Município de Manfrinópolis
Pregão Presencial 39/2019

PROPOSTA DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS / SERVIÇOS

CNPJ: 81.771.784/0002-34 Fornecedor : RAJÚ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Endereço : RUA BR 163 KM 111 111 PAVILHÃO - INDUSTRIAL - Guarujá do Sul/SC - CEP 89940-000

Inscrição Estadual: 253351464

E-mail: malhariaguaruja@yahoo.com.br

Telefone: 4936420160 Fax:

Celular: 91279773

Telefone contador:

Representante: ADEMAR MANTOVANI

CPF: 296.906.339-53

RG: 621247

Endereço representante: RUA OTAVIO DIHEL 752 CASA - CENTRO - Guarujá do Sul/SC - CEP 89940-000

Telefone representante: 991122538

E-mail representante:

Banco:

Agência:

Conta:

Data de abertura:

Fornecedor enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte (para obter os benefícios da lei complementar nº 123/2006).

Lote : 001 Lote 001

Nº Item Descrição do Produto / Serviço

001 Camiseta e malha 100% poliéster (PP) na cor cinza claro com sublimação frente e costas, reforço no ombro e gola, barra dupla e limpa, em tamanhos variados.

Qtde. Unid. Preço Máximo Marca

130,00 UN 26,33 MG

Modelo

Preço Unitário

Preço Total

PREÇO TOTAL DO LOTE : 3.237,00

TOTAL DA PROPOSTA : 3.237,00

Validade da proposta: 60 dias

Prazo de entrega: 5 dias

RAJÚ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CNPJ: 81.771.784/0002-34



RAJU IND. COM. LTDA
MALHAS GUARUJA
CNPJ-81.771.784/0002-34
INSC-253.351.464
RODOVIA BR 163, KM 111
PARQUE INDUSTRIAL – GUARUJÁ DO SUL
CEP 89.940-000
E-mail: malhariaguaruja@yahoo.com.br
Telefone: (49) 36420160/ 99127-9773

**DECLARAÇÃO DE QUE NOS PREÇOS PROPOSTOS ENCONTRAM-SE INCLUÍDOS TODOS
OS TRIBUTOS, ENCARGOS SOCIAIS, FRETE ATÉ O DESTINO E QUAISQUER OUTROS
ÔNUS.**

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis Ref.: Edital de Licitação Pregão Presencial nº 39/2019

Prezado Senhor, A empresa Rajú Industria e Comercio Ltda , com sede à Rua Br 163 KM 111, cidade de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob o nº 81.771.784/0002-34, por seu representante legal abaixo assinado, DECLARA que nos preços propostos encontram-se incluídos todos os tributos, encargos sociais, frete até o destino e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação;

Guarujá do Sul-SC, 08 de Novembro de 2019.

Ademar Mantovani

RG-621-247

CPF-296.906.339-53



Município de Manfrinópolis - 2019
Relatório de Lances dos Fornecedores
Pregão 39/2019

219

Página:1

Objeto: Aquisição de peças de vestuário para atendimento das necessidades da Secretaria

Lote: 0001 Item: 0001 Camiseta e malha 100% poliéster (PP) na cor cinza claro

Marca/Modelo:

Quantidade:

130,00

MARIA UNIFORMESMARTA

Vencedor

Fornecedor 1420 GILSON GILBERTO LISE - EPP

Rodada Valor

Lance Inicial 26,30

1 24,00

2 22,50

3 21,50

4 19,50

5 17,50

6 16,50

7 15,50

8 14,50

9 13,50

10 12,50

11 11,50

12 10,50

Fornecedor 21722 RAJÚ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Rodada Valor

Lance Inicial 24,90

1 23,00

2 22,00

3 20,00

4 18,00

5 17,00

6 16,00

7 15,00

8 14,00

9 12,90

10 12,00

11 11,00

Fornecedor 21896 PONTO COM BRINDES LTDA

Rodada Valor

Lance Inicial 25,48

1 23,98

2 22,48

3 21,48

4 19,48

5 17,48

6 16,48

7 15,48

8 14,48

9 13,48

10 12,48

11 11,48

MG

Declinou

PONTO COM BRINDES

Declinou

BRANDALI MAIRA TOBALDINI
Membro

JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro

TIAGO CUSTIN NESI
Membro

RAJÚ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
ADEMAR MANTOVANI

GILSON GILBERTO LISE - EPP
GILSON GILBERTO LISE

PONTO COM BRINDES LTDA
DOUGLAS JOSE WAJAND



Município de Manfrinópolis - 2019
Mapa da Licitação
Pregão 39/2019

Página:1

Data abertura: 12/11/2019		Data julgamento: 12/11/2019		Data homologação:				
Produto	UN.	Quantidade	CNPJ: 04.255.660/0001-74		CNPJ: 81.771.784/0002-34		CNPJ: 18.036.328/0001-23	
			Preço	Marca	Preço	Marca	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001								
001 Camiseta e malha 100% poliéster (PP	UN	130,00	10,50 *	MARIA UNIFORMES	11,00	MG	11,48	PONTO COM
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			1.365,00					
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR								

CNPJ: 04.255.660/0001-74 - GILSON GILBERTO LISE - EPP
CNPJ: 18.036.328/0001-23 - PONTO COM BRINDES LTDA
Emitido por: Jozinei dos Santos, na versão 5523 n

CNPJ: 81.771.784/0002-34 - RAJÚ INDUSTRIAL COMERCIAL LTDA
FRU - Frustrado DES - Deserto EMP - Empate EME - Empate ME
12/11/2019 08:33:20



Município de Manfrinópolis - 2019

Classificação por Fornecedor

Pregão 39/2019

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 1420-6 GILSON GILBERTO LISE - EPP									
Email: GIGALICITACAO@GMAIL.COM									
Representante: 21187-2 GILSON GILBERTO LISE									
Lote 001 - Lote 001									
001	5481 Camiseta e malha 100% poliéster (PP) na cor cinza claro	UN	130,00	Classificado	MARIA UNIFORMES	MARIA UNIFORMES	10,50	1.365,00	*
VALOR TOTAL:							1.365,00		

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

**ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL.**

Pregão Nº: 39 -2019.

Objeto: Aquisição de peças de vestuário para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis..

Aos **doze dias de novembro de 2019**, as **09:00 (nove horas)** horas na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, reuniram-se o Pregoeiro Senhor JOZINEI DOS SANTOS e equipe de apoio: BRANDALI MAIRA TOBALDINI e TIAGO CUSTIN NESI, designados conforme Portaria nº 2881/2019, para os procedimentos inerentes a Sessão do Pregão.

Para o credenciamento fizeram-se representar as empresas conforme credencial e lista de credenciamento abaixo:

Participantes					
Nome do proponente	CNPJ do proponente	Nome do responsável pelo proponente	CPF do responsável pelo proponente	Validade da proposta	Prazo de entrega
GILSON GILBERTO LISE - EPP	04.255.660/0001-74	GILSON GILBERTO LISE	697.691.259-20	60(dias)	30 Dia(s)
PONTO COM BRINDES LTDA	18.036.328/0001-23	DOUGLAS JOSE WAIAND	021.394.299-23	60(dias)	30 Dia(s)
RAJÚ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	81.771.784/0002-34	ADEMAR MANTOVANI	296.906.339-53	60(dias)	30 Dia(s)

REGISTRO DO PREGÃO

Em ato contínuo, foram verificados os envelopes nº 01 contendo as propostas de preços atestando-se que estavam lacrados e inviolados, após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e proponentes participantes procedeu-se a abertura dos mesmos, e foram examinadas a compatibilidade do objeto, prazos e condições de execução, resultando nas propostas em anexo a presente ata;

Em seguida o Pregoeiro e equipe de apoio verificaram a conformidade entre as propostas escritas e os valores estimados para a contratação atestando que as propostas estão em acordo com os valores estabelecidos no edital.

Dando continuidade ao certame, foi solicitado aos licitantes classificados, conforme critérios estabelecidos no edital, para apresentar seus lances verbais conforme relatório de lances obtido do sistema em anexo a presente ata resultando nos valores conforme tabela de classificação abaixo:

Dando continuidade ao certame foram conferidos os envelopes nº 02 contendo os documentos de habilitação das proponentes: **GILSON GILBERTO LISE - EPP, PONTO COM BRINDES LTDA, RAJÚ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, verificando-se que os mesmos estavam lacrados e inviolados, após terem sido rubricados pelo pregoeiro, equipe de apoio e licitantes participantes procedeu-se a abertura dos mesmos. Em análise a documentação de habilitação constatou-se que estavam em consonância com o estabelecido no Edital deste procedimento licitatório e por consequência, as referidas empresas foram consideradas **HABILITADAS**. Fica fazendo parte integrante da documentação deste procedimento licitatório o Demonstrativo 01-Qualificação do Proponente/Fornecedor e Representante Credenciado, 02- propostas e lances dos participantes, e 03- habilitação, foi consultado o cadastro de empresas impedidas de licitar do TCE PR e TCU onde **nada consta** em nome das Proponentes do certame.

Das manifestações das proponentes:

Não houve manifestação.

ENCERRAMENTO



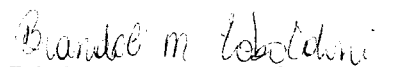
No curso do Presente procedimento licitatório não foi apresentado nenhuma impugnação ao edital ou recurso quanto ao resultado, havendo renúncia expressa de prazo por parte dos licitantes participantes com a assinatura desta ata. O pregoeiro em decorrência do resultado e do lance final apresentado para a aquisição/contratação do objeto desta licitação ADJUDICA em favor das Empresas conforme tabela de classificação abaixo:

GILSON GILBERTO LISE - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Camiseta e malha 100% poliéster (PP) na cor cinza claro com sublimação frente e costas, reforço no ombro e gola, barra dupla e limpa, em tamanhos variados.	MARIA UNIFORMES	UN	130,00	10,50	1.365,00
TOTAL							1.365,00

O prazo para a entrega/execução dos materiais/serviços objeto da presente licitação será de 30 Dias, contados após a homologação e assinatura do contrato.

Pelo Pregoeiro foi informado aos interessados que o presente processo será encaminhado ao Senhor Prefeito Municipal para tomar ciência e querendo proceder a homologação, comunicando-se o vencedor, oportunamente, para a assinatura do contrato e demais atos inerentes a esta Licitação.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão as 09:55, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e demais pessoas interessadas.


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
Membro
081.685.519-66

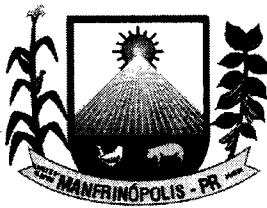

TIAGO CUSTIN NESI
Membro
068.449.899-54

PONTO COM BRINDES LTDA


JOZINEI DOS SANTOS
Pregoeiro
523.120.112-04


GILSON GILBERTO LISE - EPP


RAJÚ INDUSTRIA E COMERCIO LTDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

216

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS

ASSUNTO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019

PARECER FINAL DO PROCESSO LICITATÓRIO

Concluída a sessão do Pregão Presencial, o procedimento Licitatório foi encaminhado a esta procuradoria jurídica para emissão de parecer jurídico final..

Antes, porém, é necessário frisar que, em momento anterior, esta procuradoria jurídica, em atendimento parágrafo único do artigo 38 da Lei nº 8.666/93, examinou as minutas do edital e contrato, bem como considerou regular o procedimento administrativo até aquela ocasião, nos exatos termos do parecer prévio abaixo transcrito:

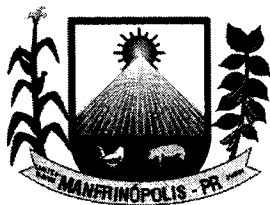
"REQUERENTE: MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS - PR

ASSUNTO: PREGÃO Nº 039/2019

PARECER MINUTA DO PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO PRESENCIAL. "Modalidade de licitação própria para bens e serviços considerados comuns pelo mercado (fornecedor e consumidor), qualquer que seja o valor estimado, sempre pelo menor preço, sendo a disputa feita em sessão pública por propostas escritas e possibilidade de lances verbais e negociação, na qual se verifica, a posteriori, as condições habilitatórias dos proponentes com o menor preço ofertado".

Submete-se a apreciação o presente processo, tendo em vista a deflagração de certame licitatório, na modalidade Pregão Presencial, cujo objeto é a **aquisição de peças de vestuário para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis** caracterizado como bem comum que pode ser objetivamente definido no edital, atendendo ao disposto na Lei nº 10.520/2002.



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

216A

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Consta nos autos pesquisa de preços, bem como declaração com as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal - a saber, indicação da fonte de custeio para arcar com o dispêndio/adequação da despesa com a Lei Orçamentária anual.

Ainda em análise, consta no processo cópia do ato de designação do pregoeiro e equipe de apoio, bem como minuta do instrumento convocatório para tal desiderato, instruído de edital de licitação, especificações do objeto, modelo de proposta de preços, modelo de credenciamento para a prática de atos concernentes ao certame e demais modelos de declarações, como da proteção ao trabalho do menor, cumprimento aos requisitos de habilitação, etc.

Assentiu a autoridade máxima do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração do procedimento licitatório.

Ficou estabelecido no edital o MENOR PREÇO POR ITEM como critério de julgamento, atendendo ao que dispõe o art. 45 da Lei nº 8.666/93.

Consta do processo o edital indicando as exigências constantes do art. 40 da Lei nº 8.666/93 c/c o art. 4º da Lei nº 10.520, bem como a documentação que os interessados deverão apresentar para que sejam considerados habilitados, além dos anexos que o integram. Relatado o pleito e apontando os documentos juntados, passamos ao parecer.

PARECER:

A Lei nº 10.520/2002 dispõe que pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, sendo estes considerados, para os fins e efeitos desta Lei, como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais (Art. 1º, Parágrafo único), com as seguintes características:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

A licitação na modalidade de pregão presencial possui, ainda, as seguintes características:

- I) destina-se a aquisição de bens e serviços comuns;
- II) não há limites de valor estimado da contratação para que possa ser adotada essa modalidade de licitação;
- III) só admite o tipo de licitação de menor preço;
- IV) concentra todos os atos em uma única sessão;
- V) conjuga propostas escritas e lances durante a sessão;
- VI) possibilita a negociação entre o pregoeiro e o proponente que ofertou o menor preço;
- VII) é um procedimento célere.

Ademais, propicia para a Administração os seguintes benefícios:

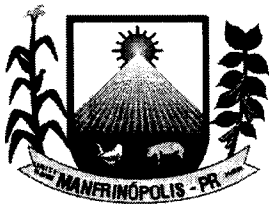
- I) economia - a busca de melhor preço gera economia financeira;
- II) desburocratização do procedimento licitatório;
- III) rapidez - licitação mais rápida e dinâmica para as contratações.

Acerca das minutas do edital e do contrato verifica-se que as disposições estão em harmonia com as determinações das Leis nº 8.666/93, 10.520/02, Lei Complementar nº 123/2006 com as alterações introduzidas pela LC 147/2014; Lei Complementar Municipal nº 001/2015 e Decreto Municipal nº 341/2006, bem como com as orientações do Tribunal de Contas do Paraná (AC. 877/16 – Tribunal Pleno).

CONCLUSÃO:

Após análise circunstanciada do processo que versa a respeito do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial, e ainda considerando o que dispõe o § único do art. 38, da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, é a seguinte manifestação:

Considerando que no Edital do Pregão Presencial consta o objeto da licitação, as condições de participação, critério de julgamento, com



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

disposições claras e objetivas, o nome da repartição interessada, sua modalidade, o tipo, a menção à Lei nº 10.520/02, ao Decreto Municipal nº 341/2006 e a Lei nº 8.666/93, o local o dia e horário para o recebimento das propostas de preços e da documentação, bem como atende as disposições de que trata o art. 40 da Lei nº 8.666/93; Considerando que até então, o procedimento não apresenta irregularidades que possam macular o certame; Considerando o disposto no Parágrafo único do Art. 38 da Lei nº 8.666/93, a Procuradoria Jurídica Do Município de Manfrinópolis, exara sua concordância a minuta do Edital, por entender estar ao abrigo dos preceitos legais que regem a matéria; Portanto, somos pelo seguimento do processo, alertando que deverá ser publicado o extrato do edital na imprensa oficial do município, com observância aos prazos mínimos de disponibilidade do edital aos interessados, conforme determinado por lei.

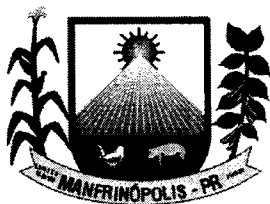
É O PARECER.”.

Após a manifestação supratranscrita, o Pregoeiro e equipe de apoio deram início à fase externa do certame (art. 4º, I a IV da Lei nº 10.520/02) e providenciou a publicação do edital, convocando os interessados a apresentarem suas propostas. Salienta-se que entre a publicação e a abertura das propostas fora observado o prazo mínimo de 08 (oito) dias úteis (art. 4º, V da Lei nº 10.520/02).

Encerrada a fase de classificação e de habilitação o Pregoeiro adjudicou o objeto da Licitação em favor da Empresa GILSON GILBERTO LISE - EPP, CNPJ-04.255.660/0001-74.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, nos estritos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência, bem como a análise documental já realizada pelo Pregoeiro e equipe de apoio, entendo que a fase externa do Pregão



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

218

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

Presencial nº 039/2019 obedeceu aos trâmites legais, em especial o contido no artigo 4º da Lei nº 10.520/2002.

É O PARECER.

Procuradoria Jurídica do Município de Manfrinópolis, Paraná, 12 de novembro de 2019.

AMILTON DE ALMEIDA

PROCURADOR JURIDICO - OAB/PR 49.151

**TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO****Pregão N° 39/2019**

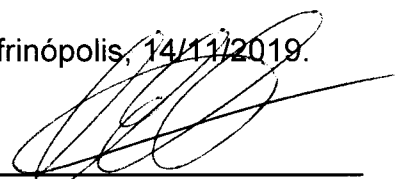
O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2881/2019 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 39/2019 referente à **Aquisição de peças de vestuário para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis.**, em favor das empresas conforme abaixo;

GILSON GILBERTO LISE - EPP							
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	1	Camiseta e malha 100% poliéster (PP) na cor cinza claro com sublimação frente e costas, reforço no ombro e gola, barra dupla e limpa, em tamanhos variados.	MARIA UNIFORMES	UN	130,00	10,50	1.365,00
TOTAL							1.365,00

Estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 39/2019 datada de 12/11/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 14/11/2019.


Caetano Ilair Alievi
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição n° 1628 Pág.: 24
Data: 16 / 11 / 2019.

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição n° 1884 Pág.: 353
Data: 18 / 11 / 2019.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL

LEI Nº 708/2019

Autoriza o aumento de vagas para contratação por intermédio do Concurso Público 01/2015 e dá outras providências.

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, II, da Lei Orgânica do Município, e considerando que a existência de concurso vigente com candidatos aprovados para referidos cargos, e que a investidura efetiva para cargo público se dá obrigatoriamente por meio de concurso público, nos termos do artigo 37, II da Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu a sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a aumentar o número de vagas para provimento por intermédio do concurso público nº 01/2015 para provimento dos seguintes cargos efetivos:

CARGOS DE NÍVEL BÁSICO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE
Operador de Trator	02	Ensino Fundamental (séries iniciais)

Art. 2º. As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, abaixo discriminadas:

Operador de Trator
Órgão 09 – Secretaria de Agricultura
Unidade 01 – Departamento de Fomento Agropecuário
Projeto/Atividade 2.031 – Produtores Rurais Assistidos
Elemento da Despesa
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3.1.91.13 – Obrigações Patronais

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir os atos necessários à execução da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, em 14 de Novembro de 2019.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL PORTARIA Nº 335/19 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: **R E S O L V E**:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. MARLENE RODRIGUES APOLINÁRIO, portadora da carteira de identidade nº 60909172- SSP-PR, efetiva no cargo de Atendente em Saúde, a partir do dia 18 de novembro de 2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 14 de novembro de 2019.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL PORTARIA Nº 336/19 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: **R E S O L V E**:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. ADAIR PAULUS, inscrito no RG sob nº 13/R-3109848, efetivo no cargo de Operador de Trator, a partir de 18 de novembro de 2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 14 de novembro de 2019.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 39/2019

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo expedido pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 288/2019 resolve HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 39/2019 referente à Aquisição de peças de vestuário para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total
1	Camiseta e malha: 100% poliéster (PP) na cor cinza claro com MARIÁ sublimação frente e costas, reforço no ombro e gola, barra dupla e UNIFORMES limpa, em tamanhos variados.		UN	130,00	10,50	1.365,00
TOTAL						1.365,00

Do objeto de licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 39/2019 datada de 12/11/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 14/11/2019. **Caetano Ilair Alievi** - PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
MANFRINÓPOLIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 003/2019 EDITAL Nº 07/2019 - CONVOCAÇÃO

A Prefeita do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE: **TORNAR PÚBLICO**

1. A convocação dos candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 03/2019, aberto pelo edital nº 01/2019 e homologado pelo Edital nº 05/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura de Flor da Serra do Sul-PR, no prazo de 07 (sete) dias corridos, no horário de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13h15min às 17h00min, munidos dos documentos constantes no item 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS

INSC.	NOME	RG	NASC.	NF	CLASSIF
033	Joazir Bobre Grigolão	10.229.587-7 SSP-PR	28/08/1990	23	2º
006	Barbara Pazini Ferrarini	11.148.728-6 SSP-PR	06/12/1994	23	3º

2. Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua João Arisi, 115, Centro, Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, **devendo apresentar, às suas expensas**, os seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferência no local da entrega:

- Carteira de Identidade;
 - comprovante de abertura de conta salário/corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta;
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Comprovante de endereço atual;
 - Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
 - Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
 - Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
 - Para o candidato inscrito como portador de necessidades especiais PNE, além do Atestado de Saúde Ocupacional deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;
 - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pj.br/eleitor/consultas/quitacao_eleitoral;
 - Declaração de vínculos funcionais (Acúmulo de Cargo);
 - Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
 - Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecida Justiça Federal.
- 3 - Será remetido para Final de Lista o candidato que não puder assumir a vaga por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo, mediante requerimento formulado pelo candidato.
- 4 - Na ocorrência das hipóteses do item 3, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato.
- 5 - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.
- 6 - O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital ao assinar Termo de Desistência, ou não comparecer a Prefeitura Municipal para apresentação da documentação necessária para a contratação no prazo de 07 (sete) dias corridos após a publicação da convocação.
- 7- Este edital entra em vigor na data de sua publicação.
- Prefeitura do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2019.
LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 70 de 2019. - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Aquisição de peças de vestuário para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 39/2019.
CONTRATADO: GILSON GILBERTO LISE - EPP. CNPJ: 04.255.660/0001-74
VALOR CONTRATADO: 1.365,00 (Um Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais).
DATA DA ASSINATURA: 14/11/2019. - RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 14/11/2019. **Caetano Ilair Alievi** - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2019.

CONTRATANTE: Município de Pranchita - CNPJ Nº 78.113.834-0001-09

CONTRATADO: MELTHOP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - CNPJ Nº 32.421.421/0001-82.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 45/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 25.830,00 (Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Trinta Reais).

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2302	07.401.10.301.0100.2040	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Pranchita, 14 de novembro de 2019. **ELIOIR NELSON LANGE** - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2019.

CONTRATANTE: Município de Pranchita - CNPJ Nº 78.113.834-0001-09

CONTRATADO: POSSATTO & POSSATTO LTDA. - CNPJ Nº 72.150.550/0001-06.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 45/2019. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 12.000,00 (Doze Mil e Duzentos Reais).

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2302	07.401.10.301.0100.2040	518	4.4.90.52.00.00	Do Exercício

Pranchita, 14 de novembro de 2019. **ELIOIR NELSON LANGE** - Prefeito Municipal

ribuna regional

PRESENTE NOS
MELHORES EVENTOS
DA REGIÃO!



			2.750,00	2.832,50	2.917,48	3.005,00	3.095,15	3.188,00	3.283,64	3.382,15	3.483,62	3.588,13
		III	R\$ 3.300,00	R\$ 3.399,00	R\$ 3.500,97	R\$ 3.606,00	R\$ 3.714,18	R\$ 3.825,60	R\$ 3.940,37	R\$ 4.058,58	R\$ 4.180,34	R\$ 4.305,75
		IV	R\$ 3.850,00	R\$ 3.965,50	R\$ 4.084,47	R\$ 4.207,00	R\$ 4.333,21	R\$ 4.463,21	R\$ 4.597,10	R\$ 4.735,01	R\$ 4.877,06	R\$ 5.023,38
		V	R\$ 4.400,00	R\$ 4.532,00	R\$ 4.667,96	R\$ 4.808,00	R\$ 4.952,24	R\$ 5.100,81	R\$ 5.253,83	R\$ 5.411,45	R\$ 5.573,79	R\$ 5.741,00
TÉCNICO EM REDAÇÃO, PROCEDIMENTOS LEGISLATIVOS, ATAS E ANAIS	I		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
			VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
		I	R\$ 2.200,00	R\$ 2.266,00	R\$ 2.333,98	R\$ 2.404,00	R\$ 2.476,12	R\$ 2.550,40	R\$ 2.626,92	R\$ 2.705,72	R\$ 2.786,89	R\$ 2.870,50
		II	R\$ 2.750,00	R\$ 2.832,50	R\$ 2.917,48	R\$ 3.005,00	R\$ 3.095,15	R\$ 3.188,00	R\$ 3.283,64	R\$ 3.382,15	R\$ 3.483,62	R\$ 3.588,13
		III	R\$ 3.300,00	R\$ 3.399,00	R\$ 3.500,97	R\$ 3.606,00	R\$ 3.714,18	R\$ 3.825,60	R\$ 3.940,37	R\$ 4.058,58	R\$ 4.180,34	R\$ 4.305,75
		IV	R\$ 3.850,00	R\$ 3.965,50	R\$ 4.084,47	R\$ 4.207,00	R\$ 4.333,21	R\$ 4.463,21	R\$ 4.597,10	R\$ 4.735,01	R\$ 4.877,06	R\$ 5.023,38
		V	R\$ 4.400,00	R\$ 4.532,00	R\$ 4.667,96	R\$ 4.808,00	R\$ 4.952,24	R\$ 5.100,81	R\$ 5.253,83	R\$ 5.411,45	R\$ 5.573,79	R\$ 5.741,00
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
			VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
		I	R\$ 2.200,00	R\$ 2.266,00	R\$ 2.333,98	R\$ 2.404,00	R\$ 2.476,12	R\$ 2.550,40	R\$ 2.626,92	R\$ 2.705,72	R\$ 2.786,89	R\$ 2.870,50

CARGOS EFETIVOS	Nº DE	NÍVEL	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE
GRUPOS	VAGAS											
03 - GRUPO OCUPACIONAL SUPERIOR												
ADVOGADO	I		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
			VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
		I	R\$ 5.380,35	R\$ 5.541,76	R\$ 5.708,01	R\$ 5.879,25	R\$ 6.055,63	R\$ 6.237,30	R\$ 6.424,42	R\$ 6.617,15	R\$ 6.815,67	R\$ 7.020,14
		II	R\$ 6.725,44	R\$ 6.927,20	R\$ 7.135,02	R\$ 7.349,07	R\$ 7.569,54	R\$ 7.796,63	R\$ 8.030,52	R\$ 8.271,44	R\$ 8.519,58	R\$ 8.775,17
		III	R\$ 8.070,53	R\$ 8.312,64	R\$ 8.562,02	R\$ 8.818,88	R\$ 9.083,45	R\$ 9.355,95	R\$ 9.636,63	R\$ 9.925,73	R\$ 10.223,50	R\$ 10.530,20
		IV	R\$ 9.415,61	R\$ 9.698,08	R\$ 9.989,02	R\$ 10.288,69	R\$ 10.597,35	R\$ 10.915,28	R\$ 11.242,73	R\$ 11.580,02	R\$ 11.927,42	R\$ 12.285,24
ANALISTA EM GESTÃO FISCAL	I	V	R\$ 10.760,70	R\$ 11.083,52	R\$ 11.416,03	R\$ 11.758,51	R\$ 12.111,26	R\$ 12.474,60	R\$ 12.848,84	R\$ 13.234,30	R\$ 13.631,33	R\$ 14.040,27
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
			VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
		I	R\$ 4.000,00	R\$ 4.120,00	R\$ 4.243,60	R\$ 4.370,91	R\$ 4.502,04	R\$ 4.637,10	R\$ 4.776,21	R\$ 4.919,50	R\$ 5.067,08	R\$ 5.219,09
		II	R\$ 5.000,00	R\$ 5.150,00	R\$ 5.304,50	R\$ 5.463,64	R\$ 5.627,54	R\$ 5.796,37	R\$ 5.970,26	R\$ 6.149,37	R\$ 6.333,85	R\$ 6.523,87
		III	R\$ 6.000,00	R\$ 6.180,00	R\$ 6.365,40	R\$ 6.556,36	R\$ 6.753,05	R\$ 6.955,64	R\$ 7.164,31	R\$ 7.379,24	R\$ 7.600,62	R\$ 7.828,64
CONTADOR	I	IV	R\$ 7.000,00	R\$ 7.210,00	R\$ 7.426,30	R\$ 7.649,09	R\$ 7.878,56	R\$ 8.114,92	R\$ 8.358,37	R\$ 8.609,12	R\$ 8.867,39	R\$ 9.133,41
		V	R\$ 8.000,00	R\$ 8.240,00	R\$ 8.487,20	R\$ 8.741,82	R\$ 9.004,07	R\$ 9.274,19	R\$ 9.552,42	R\$ 9.838,99	R\$ 10.134,16	R\$ 10.438,19
			A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
			VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR	VALOR
		I	R\$ 4.300,00	R\$ 4.429,00	R\$ 4.561,87	R\$ 4.698,73	R\$ 4.839,69	R\$ 4.984,88	R\$ 5.134,42	R\$ 5.288,46	R\$ 5.447,11	R\$ 5.610,52
		II	R\$ 5.375,00	R\$ 5.536,25	R\$ 5.702,34	R\$ 5.873,41	R\$ 6.049,61	R\$ 6.231,10	R\$ 6.418,03	R\$ 6.610,57	R\$ 6.808,89	R\$ 7.013,16

Publicado por:
Suzana Rodrigues da Silva
Código Identificador:9A529E5E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO PP 39-2019

TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Pregão Nº 39/2019

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria nº 2881/2019 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 39/2019 referente à **Aquisição de peças de vestuário para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis**, em favor das empresas conforme abaixo;

GILSON GILBERTO LISE - EPP												
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Preço	Preço total					
1	1	Camiseta e malha 100% poliéster (PP) na cor cinza claro com sublimação frente e costas, reforço no ombro e gola, barra dupla e limpa, em tamanhos variados.	MARIA UNIFORMES	UN	130,00	10,50	1.365,00					
TOTAL							1.365,00					

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 39/2019 datada de 12/11/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 14/11/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador:D585446B



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

223

Contrato de aquisição de materiais nº 70/2019, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **GILSON GILBERTO LISE - EPP**.

O **Município de Manfrinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Caetano Ilair Alievi, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **GILSON GILBERTO LISE - EPP**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.255.660/0001-74**, Com sede à RUA SAO MATEUS, 580 CASA - CEP: 85601720 - BAIRRO: INDUSTRIAL, Francisco Beltrão/PR, Neste ato representado pelo Sr GILSON GILBERTO LISE, Portador da Cédula de Identidade nº 52337330 e do CPF nº 697.691.259-20, Residente e domiciliado na cidade de RUA SAO MATEUS, 580 CASA - CEP: 85601720 - BAIRRO: INDUSTRIAL, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de peças de vestuário para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 39 /2019.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	5481	Camiseta e malha 100% poliéster (PP) na cor cinza claro com sublimação frente e costas, reforço no ombro e gola, barra dupla e limpa, em tamanhos variados.	MARIA UNIFORMES	UN	130,00	10,50	1.365,00
TOTAL								1.365,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 39/2019 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

224

A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3430	10.002.10.301.1001.2060	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **1.365,00 (Um Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA entregar os materiais licitados em **30 dias a partir da data da solicitação**, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato que será de **14/11/2019 à 13/11/2020** de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- Certidão de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.**
- Certidão de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943.**

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro



A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa;
- c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis/PR, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA



O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

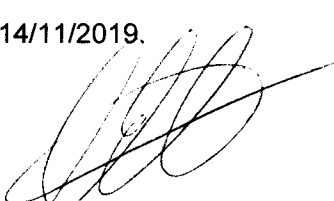
Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

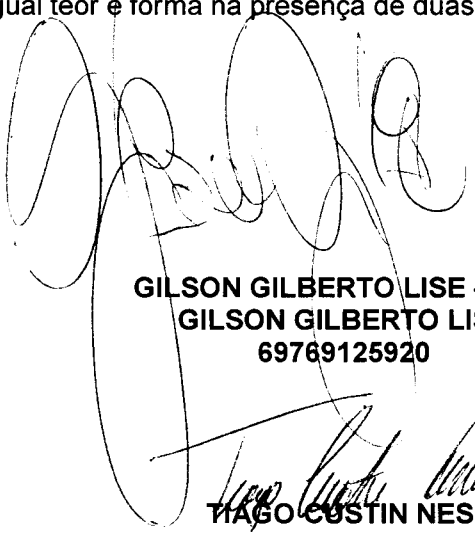
CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

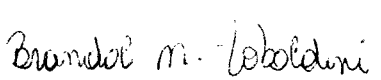
Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

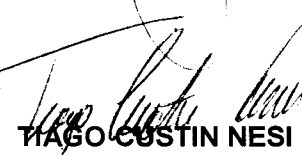
E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 14/11/2019.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


GILSON GILBERTO LISE – EPP
GILSON GILBERTO LISE
69769125920


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

220

Contrato de aquisição de materiais nº 70/2019, que entre si celebram de um lado o **Município de Manfrinópolis** e de outro lado a Empresa **GILSON GILBERTO LISE - EPP**.

O **Município de Manfrinópolis**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Encantilado, 11 - CEP: 85628000 - BAIRRO: Centro Manfrinópolis/PR, inscrita sob o CNPJ/MF nº 01.614.343/0001-09, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Caetano Ilair Alievi, a seguir denominado CONTRATANTE e, de outro lado à empresa **GILSON GILBERTO LISE - EPP**, Pessoa jurídica, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **04.255.660/0001-74**, Com sede à RUA SAO MATEUS, 580 CASA - CEP: 85601720 - BAIRRO: INDUSTRIAL, Francisco Beltrão/PR, Neste ato representado pelo Sr GILSON GILBERTO LISE, Portador da Cédula de Identidade nº 52337330 e do CPF nº 697.691.259-20, Residente e domiciliado na cidade de RUA SAO MATEUS, 580 CASA - CEP: 85601720 - BAIRRO: INDUSTRIAL, A seguir denominada CONTRATADA, têm entre si justo e contratada o constante nas cláusulas a seguir enumeradas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente contrato tem por objeto a **Aquisição de peças de vestuário para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis**, fornecido pela CONTRATADA, de acordo com as condições e especificações mínimas exigidas no Edital de Pregão nº 39 /2019.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto	Descrição do produto	Marca do produto	Unid	Qtd	Preço unitário	Preço total
Lote 001	1	5481	Camiseta e malha 100% poliéster (PP) na cor cinza claro com sublimação frente e costas, reforço no ombro e gola, barra dupla e limpa, em tamanhos variados.	MARIA UNIFORMES	UN	130,00	10,50	1.365,00
TOTAL								1.365,00

CLÁUSULA SEGUNDA - Da Contratação

Ficam integrados a este Contrato, independente de transcrição, os seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA: atos convocatórios, edital de licitação, especificação e ou memoriais, proposta da proponente vencedora, parecer de julgamento e todos os demais documentos produzidos no procedimento licitatório referido na cláusula primeira.

Parágrafo Único

A assinatura do presente contrato indica que a CONTRATADA possui plena ciência de seu conteúdo, bem como dos demais documentos vinculados ao presente, sujeitando-se às normas da Lei 8.666/93 e à totalidade das cláusulas contratuais aqui estabelecidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - Regime de execução

A contratação se dará na modalidade de Pregão, sob o regime de execução indireta, do tipo menor preço por item.

CLÁUSULA QUARTA - Da Responsabilidade do Gerenciamento

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS, através do Executivo Municipal gerenciará o presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA - Das Condições de Pagamento

Cumpridas as obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital do Pregão n.º 39/2019 o pagamento será efetuado pela CONTRATANTE em até 30 dias após emissão de notas fiscais.

Parágrafo Primeiro



A despesa decorrente deste pagamento correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3430	10.002.10.301.1001.2060	303	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Parágrafo Segundo

O CNPJ/MF constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.

Parágrafo Terceiro

Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que tenha sido imposta à CONTRATADA pela CONTRATANTE, em decorrência de penalidade ou inadimplência. Nos termos da legislação vigente.

CLÁUSULA SEXTA – Do Valor

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de R\$ **1.365,00 (Um Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais)** pela entrega dos materiais, referente ao objeto licitado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA

Obriga-se a CONTRATADA entregar os materiais licitados em **30 dias a partir da data da solicitação**, podendo ser solicitado parcialmente no período de vigência do contrato que será de **14/11/2019 à 13/11/2020** de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal.

Por ocasião da entrega dos materiais, caso seja detectado que os materiais não atendem às especificações do objeto licitado e proposto, poderá o CONTRATANTE rejeitá-lo, obrigando-se a CONTRATADA a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 15 dias, garantindo-se ao CONTRATANTE as faculdades previstas no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA

A CONTRATADA se obriga a manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação exigidas na licitação, assumindo, ainda, a obrigação de apresentar, no término do prazo de validade de cada documento, os seguintes comprovantes devidamente atualizados:

- Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;**
- Certidão** de regularidade perante o FGTS - Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade de FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.
- Certidão** de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da *Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)* ou *Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas*, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943.

Parágrafo Primeiro

Os documentos exigidos neste contrato deverão ser apresentados no original, em cópia autenticada por cartório ou por publicação em órgão da imprensa oficial. A autenticação poderá ser feita, ainda, mediante cotejo da cópia com o original, por funcionário do CONTRATANTE devidamente identificado.

Parágrafo Segundo

Se a CONTRATADA estiver desobrigada da apresentação de quaisquer documentos solicitados nesta cláusula deverá comprovar esta condição por meio de certificado expedido por órgão competente ou legislação em vigor, na forma exigida no parágrafo primeiro.

Parágrafo Terceiro



A CONTRATADA estará dispensada de apresentar os documentos de que trata esta cláusula, caso seja possível, ao CONTRATANTE, verificar a regularidade da situação da CONTRATADA por meio de consulta on-line.

CLÁUSULA NONA – Da Garantia

A CONTRATADA apresentará ao CONTRATANTE garantia integral dos produtos entregues, conforme objeto do edital de licitação.

Parágrafo primeiro

A contratante poderá efetuar, a qualquer tempo após a contratação, inspeções para verificar se os materiais atendem às exigências das normas e especificações.

CLÁUSULA DÉCIMA

É vedado à CONTRATADA caucionar ou utilizar o presente contrato como garantia para qualquer operação financeira.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

São assegurados ao CONTRATANTE todos os direitos e faculdades previstos no Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Das Penalidades

A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades aqui estabelecidas.

I. O descumprimento total ou parcial do contrato sujeitará a CONTRATADA às seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa;

c) No caso de não cumprimento do prazo de entrega do objeto, será aplicável à CONTRATADA multa moratória de valor equivalente a 2% do valor contratual;

II Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Prefeitura Municipal de Manfrinópolis poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as sanções previstas no artigo nº 87 da Lei nº 8.666/93, sendo que no caso de multa esta corresponderá a 2% sobre o valor total do contrato, limitada a 10% do valor contratual;

III Multa de 10% (dez por cento) do valor contratual quando a contratada ceder o contrato, no todo ou em parte, a pessoa física ou jurídica, sem autorização da contratante, devendo reassumir o contrato no prazo máximo de 15 (quinze) dias, da data da aplicação da multa, sem prejuízo de outras sanções contratuais;

IV Suspensão do direito de participar em licitações/contratos de qualquer órgão da administração direta ou indireta, pelo prazo de até 2 (dois) anos quando, por culpa da CONTRATADA, ocorrer a suspensão, e se for o caso, descredenciamento do Cadastro de Fornecedores do Município de Manfrinópolis/PR, pelo prazo de 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

V Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com órgãos da administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contrato ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior;

VI Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em Lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA



O atraso injustificado na entrega do objeto licitado sujeitará ao fornecedor as sanções previstas na Lei 8.666/93 e alterações.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - Dos Casos de Rescisão

O inadimplemento, por parte da **CONTRATADA**, das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato assegurará à **CONTRATANTE**, nos termos da Seção V, do Capítulo III da Lei n.º 8.666/93 em sua atual redação, o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação por escrito, através de ofício entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento.

Parágrafo Primeiro

Fica a critério do representante da **CONTRATANTE** declarar rescindido o contrato, nos termos do "caput" desta cláusula ou aplicar as multas de que trata a cláusula décima segunda deste contrato.

Parágrafo Segundo

Fica este contrato rescindido de pleno direito pela **CONTRATANTE**, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, em qualquer dos seguintes casos de inadimplemento por parte da **CONTRATADA**:

- I. Não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. Cometimento de irregularidade grave no cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. Atraso injustificado da entrega do bem;
- IV. IV - Decretação de falência, pedido de concordata ou instauração de insolvência civil da **CONTRATADA**.
- V. Ausência de entrega de nota fiscal eletrônica (NF-E) considerando a impossibilidade de pagamento.

Parágrafo Terceiro

A rescisão contratual também operar-se-á nos seguintes casos:

- I. Razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada a **CONTRATANTE**, devidamente deduzidas em processo administrativo regularmente instaurado;
- II. Supressão, unilateral por parte da Administração, dos quantitativos dos bens, acarretando modificação do valor inicial do contrato, além do limite permitido no artigo 65, parágrafo 1º, da Lei 8.666/93;
- III. Ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- IV. Descumprimento do disposto no inciso V, do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, com redação dada pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1.999.

Parágrafo Quarto

A rescisão deste contrato poderá ser:

- I. Determinada por ato unilateral e escrito da **CONTRATANTE** nos casos enumerados nesta minuta;
- II. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração;
- III. Judicial, nos termos da legislação processual, vigente à época da rescisão contratual.

Parágrafo Quinto

Nos casos de rescisão administrativa ou amigável que tratam, respectivamente, os itens I e II, do parágrafo anterior, haverá precedência de autorização escrita e fundamentada da **CONTRATANTE**.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Das Alterações Contratuais

I. Este contrato poderá ser alterado na ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 65 da Lei n.º 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Dos Casos Omissos

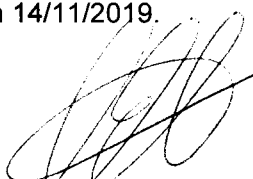
Os casos omissos serão resolvidos pelo Município de Manfrinópolis, à luz da legislação, da jurisprudência e da doutrina aplicável à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – Do Foro

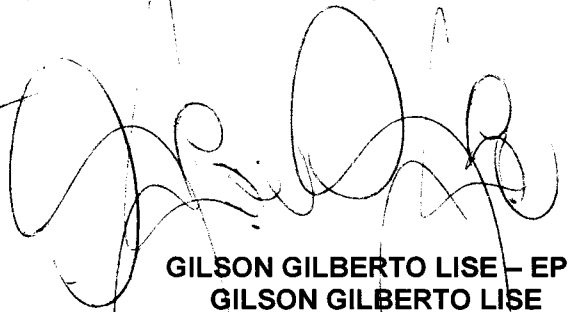
Fica eleito o foro da comarca de Francisco Beltrão-PR para dirimir quaisquer questões relativas a este contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de acordo com o ajustado e contratado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente contrato, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Manfrinópolis, em 14/11/2019.


Município de Manfrinópolis
CAETANO ILAIR ALIEVI
52615880900


BRANDALI MAIRA TOBALDINI
08168551966
Testemunha


GILSON GILBERTO LISE – EPP
GILSON GILBERTO LISE
69769125920


TIAGO CUSTIN NESI
06844989954
Testemunha



EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 70 de 2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de peças de vestuário para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 39/2019.

CONTRATADO: GILSON GILBERTO LISE - EPP. CNPJ: 04.255.660/0001-74

VALOR CONTRATADO: 1.365,00 (Um Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais).

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2019.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado **até 30 dias após emissão de notas fiscais.**

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 14/11/2019.

Caetano Ilair Alievi
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO
Jornal Tribuna Regional

Edição nº 1628 Pág.: 24
Data: 16 / 11 / 2019.

PUBLICADO NO
DIOM/PR

Edição nº 1887 Pág.: 125
Data: 18 / 11 / 2019.



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL

LEI Nº 708/2019

Autoriza o aumento de vagas para contratação por intermédio do Concurso Público 01/2015 e dá outras providências.

Lucinda Ribeiro de Lima Rosa, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, II, da Lei Orgânica do Município, e considerando que a existência de concurso vigente com candidatos aprovados para referidos cargos, e que a investidura efetiva para cargo público se dá obrigatoriamente por meio de concurso público, nos termos do artigo 37, II da Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu a sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a aumentar o número de vagas para provimento por intermédio do concurso público nº 01/2015 para provimento dos seguintes cargos efetivos:

CARGOS DE NÍVEL BÁSICO	Nº DE VAGAS	ESCOLARIDADE
Operador de Trator	02	Ensino Fundamental (séries iniciais)

Art. 2º. As despesas decorrentes da implementação desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, abaixo discriminadas:

Operador de Trator
Órgão 09 – Secretaria de Agricultura
Unidade 01 – Departamento de Fomento Agropecuário
Projeto/Atividade 2.031 – Produtores Rurais Assistidos
Elemento da Despesa
3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3.1.91.13 – Obrigações Patronais

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir os atos necessários à execução da presente Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, em 14 de Novembro de 2019.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA
Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL PORTARIA Nº 335/19 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDORA

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: **R E S O L V E**:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias para a Servidora Pública Municipal Sra. MARLENE RODRIGUES APOLINÁRIO, portadora da carteira de identidade nº 60909172- SSP-PR, efetiva no cargo de Atendente em Saúde, a partir do dia 18 de novembro de 2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 14 de novembro de 2019.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA DE FLOR DA SERRA DO SUL PORTARIA Nº 336/19 - CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA, Prefeita Municipal de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da Legislação vigente: **R E S O L V E**:

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias para o Servidor Público Municipal Sr. ADAIR PAULUS, inscrito no RG sob nº 13/R-3109848, efetivo no cargo de Operador de Trator, a partir de 18 de novembro de 2019, referente ao período aquisitivo 2017/2018.

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, entrando a presente Portaria em vigor na data de sua publicação.

Flor da Serra do Sul - Pr, em 14 de novembro de 2019.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - Pregão Nº 39/2019

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela Portaria nº 268/2019 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão nº 39/2019 referente à Aquisição de peças de vestuário para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, em favor das empresas conforme abaixo:

Item	Produto/Serviço	Marca	Unid	Qtd	Prego	Prego total
1	Camiseta e malha 100% poliéster (PP) na cor cinza claro com sublimação frente e costas, reforço no ombro e gola, barra dupla e limpa, em tamanhos variados.	MARIA UNIFORMES	UN	130,00	10,50	1.365,00
TOTAL						1.365,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de sessão de Pregão 39/2019 datada de 12/11/2019. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 30 dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato. Manfrinópolis, 14/11/2019. **Caetano Ilair Alievi** - PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FLOR DA SERRA DO SUL

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS Nº 003/2019 EDITAL Nº 07/2019 - CONVOCAÇÃO

A Prefeitura do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE: **TORNAR PÚBLICO**

1. A convocação dos candidatos descritos a seguir, classificados no Processo Seletivo Simplificado - PSS nº 03/2019, aberto pelo edital nº 01/2019 e homologado pelo Edital nº 05/2019, a comparecer no Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura de Flor da Serra do Sul-PR, no prazo de 07 (sete) dias corridos, no horário de expediente, das 08h00min às 11h30min e das 13h15min às 17h00min, munidos dos documentos constantes no item 2 deste Edital, para contratação temporária conforme segue:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - 40 HORAS

INSC.	NOME	RG	NASC.	NF	CLASSIF
033	Joazir Beber Grigolão	10.229.587-7 SSP-PR	28/08/1990	23	2º
006	Barbara Pazini Ferrarini	11.148.728-6 SSP-PR	06/12/1994	23	3º

2. Os candidatos convocados deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos, sito a Rua João Anis, 115, Centro, Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, **devendo apresentar, às suas expensas**, os seguintes documentos mediante a apresentação em fotocópia autenticada ou simples, desde que neste caso, os candidatos apresentem o original para conferência no local da entrega:

- Carteira de Identidade;
 - comprovante de abertura de conta salário-corrente no Banco do Brasil, contendo o número da agência e conta;
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF);
 - Comprovante de endereço atual;
 - Cartão do PIS/PASEP ou CTPS contendo o número do PIS;
 - Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;
 - Atestado de Saúde Ocupacional, emitido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina, atestando que o candidato possui plenas condições de saúde física e mental para desempenhar o cargo para o qual se inscreveu emitido nos últimos 30 (trinta) dias anteriores à contratação;
 - Para o candidato inscrito como portador de necessidades especiais PNE, além do Atestado de Saúde Ocupacional deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo;
 - Título de Eleitor e comprovante da última votação ou Certidão de Quitação Eleitoral, disponível em www.tre-pr.jus.br/eleitor/verificacao/quitacao-eleitoral/;
 - Declaração de vínculos funcionais (Acúmulo de Cargo);
 - Certidão de antecedentes criminais, fornecida pelos cartórios judiciais estaduais (Fórum) do domicílio onde o candidato tenha residido nos últimos cinco anos (expedida, no máximo, a três meses de sua apresentação);
 - Certidão de negativa de antecedentes criminais fornecida Justiça Federal.
- 3 - Será remetido para Final de Lista o candidato que não puder assumir a vaga por incompatibilidade de horário com outra atividade ou outro cargo, mediante requerimento formulado pelo candidato.
- 4 - Na ocorrência das hipóteses do item 3, a vaga aberta será destinada ao próximo candidato.
- 5 - O candidato em Final de Lista, para ser convocado novamente, deverá aguardar a convocação de todos os classificados da sua listagem.
- 6 - O candidato será considerado desistente do Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital ao assinar Termo de Desistência, ou não comparecer a Prefeitura Municipal para apresentação da documentação necessária para a contratação no prazo de 07 (sete) dias corridos após a publicação da convocação.
- 7- Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Flor da Serra do Sul, Estado do Paraná, em 14 de novembro de 2019.

LUCINDA RIBEIRO DE LIMA ROSA - Prefeita Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, **TORNA PÚBLICO**, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, **EXTRATO DE CONTRATO**.

CONTRATO Nº 70 de 2019 - OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Aquisição de peças de vestuário para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 39/2019.

CONTRATADO: GILSON GILBERTO LISE - EPP CNPJ: 04.255.660/0001-74

VALOR CONTRATADO: 1.365,00 (Um Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais).

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2019 - RECURSOS: próprios ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 14/11/2019. **Caetano Ilair Alievi** - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2019

CONTRATANTE: Município de Pranchita - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: MULTIPLO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ Nº 32.421.421/0001-82

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 45/2019 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 25.830,00 (Vinte e Cinco Mil, Oitocentos e Trinta Reais).

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2.302	407.001.10.301.0100.2040	518	4.490.52.00.00	Do Exercício

Pranchita, 14 de novembro de 2019. **ELDIR NELSON LANGE** - Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 190/2019

CONTRATANTE: Município de Pranchita - CNPJ Nº 78.113.834/0001-09

CONTRATADO: PONSATTO & PONSATTO LTDA - CNPJ Nº 21.550.550/0001-06

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

ORIGEM: Pregão Presencial nº 45/2019 VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.200,00 (Sete Mil e Duzentos Reais).

Os recursos para custear esta despesa são decorrentes da seguinte dotação orçamentária:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2.302	407.001.10.301.0100.2040	518	4.490.52.00.00	Do Exercício

Pranchita, 14 de novembro de 2019. **ELDIR NELSON LANGE** - Prefeito Municipal

ribuna
regional

PRESENTE NOS
MELHORES EVENTOS
DA REGIÃO!

(49) 3644-4181

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO DL 49/2019 - AQUISIÇÃO DE
LINÓLEO PARA FORRAÇÃO CÊNICA DE PALCO

CNPJ: 76.105.550/0001-37 Telefone: (41) 3626-1122	DISPENSA DE LICITAÇÃO
Endereço: Praça Bom Jesus, 44 - Centro	Nr.: 49/2019
CEP: 83800-000 - Mandirituba	Processo 152/2019
	Data do Processo: 08/11/2019

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE
PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer jurídico conclusivo, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.:	152/2019
b) Licitação Nr.:	49/2019 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data Homologação:	13/11/2019
e) Objeto da Licitação:	AQUISIÇÃO DE LINÓLEO PARA FORRAÇÃO CÊNICA DE PALCO.

Fornecedores e Itens Vencedores:	Unid.	Qtde.	Descto (%)	Unit.	Total
ELEUSA TERESA LOURENZONI					
1 Linóleo Nacional DB Preto espessura de 1,2mm rolo com 1,40m x 30m	MTS	100,000	0,000	29,560	2.956,00
2 Fita vinílica preta (74011598) (74011597)	ROL	10,000	0,000	22,000	220,00
Total Fornecedor:					3.176,00
Total Geral:					3.176,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Coordenação das Ativ. Culturais	09.004.13.392.0008.2321.3.3.90.30.00	RS 3.176,00

Mandirituba, 13 de Novembro de 2019

LUIS ANTONIO BISCAIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Inocêncio Pereira
Código Identificador: A0BA2341

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO CONTRATO 70-2019

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº 70 de 2019.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de peças de vestuário para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Manfrinópolis, conforme processo de Pregão nº 39/2019.

CONTRATADO: GILSON GILBERTO LISE - EPP. CNPJ: 04.255.660/0001-74

VALOR CONTRATADO: 1.365,00 (Um Mil, Trezentos e Sessenta e Cinco Reais).

DATA DA ASSINATURA: 14/11/2019.

RECURSOS: próprios e ou oriundos de Convênios.

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 30 Dias após a assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 14/11/2019.

CAETANO ILAIR ALIEVI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jozinei dos Santos
Código Identificador: 4BD78E65

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO DE
PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
AO CONTRATO Nº 194/2018

ESPÉCIE: CONTRATO DE COMPRA;

CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73; FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARILENA – PR, CNPJ Nº 09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: ILTON GONÇALVES DE OLIVEIRA & CIA LTDA, CNPJ 06.025.319/0001-58.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DIVERSOS E OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO DE USO EM COPA E COZINHA PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS SEGUINTE SETORES DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR: SAÚDE, EDUCAÇÃO PREFEITURA (SEDE), RODOVIÁRIO, LIMPEZA PÚBLICA, ESPORTE, AGRICULTURA, ICMS, CRAS, ASSISTÊNCIA SOCIAL, DETRAN, CULTURA/MEIO AMBIENTE/TURISMO.

FONTE DE RECURSO:

15 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
16 - 01510 - Taxas - Exercício Poder de Polícia.
17 - 01511 - Taxas - Prestação de Serviços.
18 - 01512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1º B) - Exercício Corrente.
36 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
81 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
89 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
111 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
177 - 01369 - Serviços Prestados SUS / Faturamento AIH's - Exerc...
178 - 01496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial.
422 - 3494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde.
234 - 01103 - 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB.
235 - 01104 - Demais impostos vinculados a educação básica.
272 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
280 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
298 - 31934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
341 - 33713 - MPAS / Apoio a Criança - Exercício Anterior.
338 - 33934 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.
312 - 01000 – Recursos Ordinários (Livres) Exercício Corrente.
367 - 33725 - PETI/Bolsa - Exercício Anterior.
368 - 33728 - IGD BF - Exercício Anterior.
313 - 31936 - Componentes para Qualificação da Gestão (SUAS).
314 - 31940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bo...
369 - 33935 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial.
364 - 33936 - Componente para Qualificação da Gestão (SUAS).
360 - 33940 - Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bol...
370 - 743 - Projovem Adolescente - Exercício Anterior

ALTERAÇÃO PRAZOS: ALTERAM-SE AS CLÁUSULAS DÉCIMA TERCEIRA E DÉCIMA QUARTA DO CONTRATO ORIGINAL Nº 194/2018 DE 20/12/2018. ONDE ESTABELECE O PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ O DIA 15 DE NOVEMBRO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ O DIA 14 DE MARÇO DE 2020, E ONDE ESTABELECE O PRAZO DE VIGÊNCIA ATÉ O DIA 16 DE DEZEMBRO DE 2019, FICA PRORROGADO ATÉ 13 DE ABRIL DE 2020.



Memorando

Licitação Pregão nº 39/2019

A licitação na modalidade Pregão Presencial sob nº 39/2019 em sua fase externa foi montada e numerada em sequencial. Constando no seu teor a quantidade de 236 páginas.

Departamento de Licitações e Contratos.

Prefeitura Municipal de Manfrinópolis-PR.

Leticia Kloc de Camargo